

CLAYCIA MARIA ROCHA MACHADO

LINHA DE PESQUISA I: CONFLITOS, CRIME, VIOLÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

**A VIOLÊNCIA EM BOA VISTA-RR: ESTUDOS DOS REGISTROS DA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DOS CRIMES DE HOMICÍDIOS DE
HOMENS E MULHERES E FEMINICÍDIOS OCORRIDOS ENTRE 2016 A 2018**

BOA VISTA/RR

2020

CLAYCIA MARIA ROCHA MACHADO

**A VIOLÊNCIA EM BOA VISTA-RR: ESTUDOS DOS REGISTROS DA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DOS CRIMES DE HOMICÍDIOS DE
HOMENS E MULHERES E FEMINICÍDIOS OCORRIDOS ENTRE 2016 A 2018**

Dissertação apresentada ao Programa de Pesquisa e Pós-graduação em Segurança Pública do Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania, da Universidade Estadual de Roraima, como pré-requisito para obtenção do título de Mestre em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania.

Orientador: Prof. Dr. Carlos Alberto Borges da Silva

BOA VISTA/RR

2020

Copyright © 2020 by Claycia Maria Rocha Machado

Todos os direitos reservados. Está autorizada a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que seja informada a **fonte**.

Universidade Estadual de Roraima – UERR
Coordenação do Sistema de Bibliotecas
Multiteca Central
Rua Sete de Setembro, 231 Bloco – F, Bairro Canarinho
CEP: 69.306-530 Boa Vista - RR
Telefone: (95) 2121.0945
E-mail: biblioteca@uerr.edu.br

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

M149v Machado, Claycia Maria Rocha.
A violência em Boa Vista – RR: estudos dos registros da Secretaria de Segurança Pública dos crimes de homicídios de homens e mulheres e feminicídios ocorridos entre 2016 a 2018. / Claycia Maria Rocha Machado. – Boa Vista (RR) : UERR, 2020.

64 f. : il. Color 30 cm.

Dissertação apresentada ao Programa de Pesquisa e Pós-graduação em Segurança Pública do Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania, da Universidade Estadual de Roraima, como pré-requisito para obtenção do título de Mestre em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania, tendo como linha de pesquisa: conflitos, crime, violência e direitos humanos sob a orientação do Prof. Dr. Carlos Alberto Borges da Silva.

1. Violência 2. Crimes 3. Homicídio 4. Feminicídio 5. Secretaria de Segurança Pública I. Silva, Carlos Alberto Borges da (orient.) II. Universidade Estadual de Roraima – UERR III. Título

UERR.Dis.Mes.Seg.Pub.2020

CDD – 364

Ficha catalográfica elaborada pela Bibliotecária
Letícia Pacheco Silva – CRB 11/1135 – RR

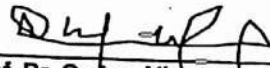
FOLHA DE APROVAÇÃO

CLAYCIA MARIA ROCHA MACHADO

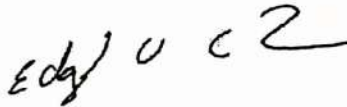
Dissertação apresentada ao Mestrado Profissional em Segurança Pública Direitos Humanos e Cidadania a Universidade Estadual de Roraima, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Segurança Pública Direitos Humanos e Cidadania.

Aprovado(a) em: 04/12/2020

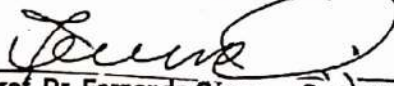
Banca Examinadora



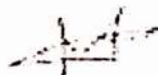
Prof. Dr. Carlos Alberto Borges da Silva
(Presidente da Banca)



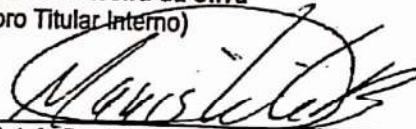
Prof. Dr. Edgard Vinicius Cacho Zanetti
(Membro Titular Interno)



Prof. Dr. Fernando César Costa Xavier
(Membro Titular Interno)



Prof. Dr. Marcos Pereira da Silva
(Membro Titular Interno)



Prof. Dr. Maristela Bortolon de Matos
(Membro Titular Externo)

Dedicado a todos os pesquisadores que colaboram para a erradicação da violência no mundo, bem como a todos que buscam amar mais e ser mais Luz!

AGRADECIMENTOS

À Deus, minha eterna gratidão pelo dom da vida.

Ao Divino amigo Jesus, pela presença e auxílio constantes.

Ao meu amado filho, Matheus Henrique Machado Pericini, pelo infinito amor.

Ao meu querido marido, Luiz Alberto de Oliveira Júnior, pelo amor, apoio e paciência diários.

Aos meus amados pais, Humberto Clayton Martins Machado (*in memorian*) e Lúcia Maria Rocha Machado, pela dedicação e doação de amores incondicionais.

Aos meus irmãos, Claudio Machado e Clayton Henrique Machado, pelo amor, amizade e carinho de sempre.

À minha amada avó, Maria José Ximenes Rocha (*in memorian*), pelo doce amor.

Ao meu orientador, professor doutor Carlos Alberto Borges da Silva, pela paciência, apoio e confiança durante a elaboração da pesquisa. Muita Gratidão!

Aos professores Doutores, Edgard Vinicius Cacho Zanette, Fernando César Costa Xavier, Marcos Pereira da Silva e Maristela Bortolon de Matos pela disponibilidade e aceitação em compor minhas bancas de qualificação e defesa. Agradeço muito!

À Universidade Estadual de Roraima pela oportunidade de realizar o Programa de Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania.

Aos professores do programa de mestrado que contribuíram com dedicação e sabedoria no ministério da docência e estímulo à pesquisa.

À Nanníbia Cabral e Anabelle Garcia pela amizade além da sala de aula e por toda a parceria nesta jornada.

Aos amigos Ana Freitas, Emilson Pinheiro, Ordilei Rocha, Rui Machado e Vanessa Chagas pela amizade. Aos demais colegas, muito obrigada também.

À minha colega Dra. Míriam Di Manso pela gentileza em ceder e autorizar o uso de seu banco de dados como parte da pesquisa.

A todos os meus familiares e amigos, muita gratidão.

“Se todas as crianças de oito anos aprenderem meditação, nós eliminaremos a violência do mundo dentro de uma geração” Dalai Lama

RESUMO

Para analisar a violência no Brasil é necessário estudar os dados disponíveis, entretanto, na maioria dos estados brasileiros, esses números não existem ou não estão disponíveis para o pesquisador. Os órgãos de segurança pública dos estados brasileiros, assim como, as organizações policiais nem sempre coletam esses dados e quando o fazem, não consolidam de forma sistemática. O presente trabalho busca demonstrar, por meio de dados estatísticos, os reais números dos registros de violência colhidos pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Roraima, no que tange, especificamente, aos crimes de homicídios e feminicídios ocorridos na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, entre janeiro de 2016 a janeiro de 2019. Nesta pesquisa aplicamos o método quali-quantitativo, não abrangendo discussões ideológicas, das quais possam distorcer a realidade dos dados colhidos. Com a análise do banco de dados, alternados a pesquisa bibliográfica de autores balizados, elaborou-se um mapa criminal como resultado desta pesquisa referente aos tipos de crimes de homicídios e feminicídios.

Palavras-chave: Homicídios. Feminicídios. Banco de Dados. Mapa criminal

ABSTRACT

To analyze violence in Brazil, it is necessary to study the available data, however, in most Brazilian states, these numbers do not exist or are not available to the researcher. Public security bodies in Brazilian states, as well as police organizations, do not always collect this data and when they do, they do not systematically consolidate. The present work seeks to demonstrate, through statistical data, the real numbers of the records of violence collected by the Secretariat of Public Security of the State of Roraima, regarding, specifically, the crimes of homicides and femicides that occurred in the city of Boa Vista, State from Roraima, between January 2016 and January 2019. In this research, we applied the qualitative and quantitative method, not covering ideological discussions, which may distort the reality of the data collected. With the analysis of the database, alternating the bibliographic search of authored authors, a criminal map was created as a result of this research regarding the types of crimes of homicide and femicide.

Keywords: Homicide. Femicides. Database. Criminal map

LISTA DE SIGLAS

BDI - Banco de Desenvolvimento Interamericano

BM - Banco Mundial (World Bank)

CF – Constituição Federal

CIOPS - Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança

DGH - Delegacia Geral de Homicídios

FBSP - Fórum Brasileiro de Segurança Pública

FNSP - Fundo Nacional de Segurança pública

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

OMS - Organização Mundial de Saúde

ONU – Organização das Nações Unidas

PCRR - Polícia Civil de Roraima

PNSP -Plano Nacional de Segurança Pública

PPA- Plano Plurianual

RENASP - Rede de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação em Segurança Pública

SENASP - Secretaria Nacional de Segurança Pública

SEPLAN – Secretaria de Planejamento

SSP - Secretaria Estadual de Segurança Pública

SIM - Sistema de Informações sobre Mortalidade

SUSP - Sistema Único de Segurança pública

UN - Nações Unidas

UNODC - Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime

WHO - World Health Organization

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
2. PRINCIPAIS ASPECTOS TEÓRICOS E CONCEITUAIS DA PESQUISA	16
2.1 Noções conceituais sobre violência.....	16
2.2 Noções conceituais sobre Homicídio.....	23
2.3 Noções conceituais sobre Femicídio.....	30
2.4 Levantamento dos Dados e Análises dos Registros.....	39
3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	40
4. PRODUTO DA PESQUISA	44
4.1 Relatório do mapeamento.....	44
4.2 Conceitualização de mapa criminal na web.....	44
4.3 Coleta e pré-processamento de dados.....	45
4.3.1 O município de Boa Vista.....	45
4.4 Dados sobre homicídios e feminicídios em Boa Vista.....	47
4.5. Organização dos dados no banco de Dados e sua inserção no mapeamento	51
4.6. Mapa criminal, seu conteúdo e <i>link</i> disponível	53
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	55
REFERÊNCIAS	57
ANEXOS.....	62

INTRODUÇÃO

A Constituição Federal brasileira de 1988 elevou o direito à segurança ao rol dos direitos fundamentais, mas infelizmente o poder público tem sido omissivo nas políticas públicas relacionadas a este tema. Conforme vemos ao longo dos anos, os governantes não deram a devida efetividade ao que está positivado a partir do art. 5º da Carta Magna, que expõe as diversas dimensões dos aludidos direitos fundamentais do caput garantista (BRASIL, CF/88).

Estruturalmente, como a administração pública é dividida entre os entes: União, Estados e Municípios; percebe-se que a omissão da segurança pública dos governos locais, é o estopim, como também é a matriz da violência local, cujo aumento somado em todos os estados federados do Brasil, chegou a bater recorde de 31,6 mortes por 100 mil habitantes, no ano de 2017 (IPEA, 2018).

Por causa do aumento da violência, noticiários de televisão e jornais ganharam nas últimas décadas bastante interesse da população, bem como atingiu relevância nacional, por revelar a dramática situação de vulnerabilidade e perigo que vive o brasileiro submetido ao estado inoperante, ineficiente e inseguro, reflexo de anos e anos de má gestão e vontade política, sendo assim “o grande” mantenedor do *status quo* da violência generalizada.

Historicamente, o que se sabe a respeito das políticas públicas mais importantes voltadas ao combate da violência em âmbito federal, diz respeito aos estudos de identificação de dados da violência, do qual gerou o órgão “Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) em 1997, mas somente em 2000, traçaram diretrizes e propostas de um Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP), em que instituiu-se o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), que anos depois (em 2003), finalmente iniciaram a implantação de um Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), com o objetivo de institucionalizar a construção articulada entre os órgãos de segurança pública conjuntamente entre o governo federal e estaduais (SILVA, apud DURANTE, 2011).

Ainda em 2003, foi lançado pelo então ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos e o Secretário Nacional de Segurança Pública, Luiz Fernando Corrêa, o *software* de georreferenciamento nomeado de Terra Crime, que pretendeu mapear as áreas de incidência criminal. O sistema prometia redefinir a maneira de se

trabalhar as políticas de segurança pública ao fornecer informações detalhadas aos responsáveis por ações na área de segurança. (CONJUR, 2003).

Relata Caiado (2006) que, o projeto piloto do *software* Terra Crime foi implementado em 2005, na cidade de Porto Alegre, mas foi descontinuado pela SENASP por diversos motivos, dentre eles: por não ter uma base de dados policiais confiável, por apresentar pouca agilidade operacional, pois o sistema não suportava muitas informações, e, por adotar o formato desktop, e não por ter base a WEB, o que possibilitaria uma maior utilização dos dados a um maior número de agentes.

Embasada nesta esteira, a sociedade civil cada vez mais organizada, também inspirou-se a promover pesquisas voltadas a inibir o aumento da violência local, a fim de encontrar soluções viáveis e necessárias a combater o aumento da violência, um exemplo disso é a Rede de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação em Segurança Pública – RENASP-SC, formada por representantes de Instituições de Ensino Superior, que tem por finalidade promover a integração no desenvolvimento de estudos e pesquisas das instituições de ensino superior, contribuindo com a geração de conhecimentos voltados a otimização das ações de segurança pública e de proteção social. A RENASP de Santa Catarina foi pioneira em se colocar como “grupo de pesquisa” para estudar os caminhos da violência.

Outra fonte de pesquisa utilizada é o Anuário Brasileiro de Segurança Pública baseado nas informações cedidas pelas secretarias de segurança pública estaduais, pelo Tesouro Nacional, pelas polícias civis, militares e federal, entre outras fontes oficiais da Segurança Pública. Anualmente publicadas no site Fórum de Segurança desenvolvendo assim a transparência e colaborando para a melhoria da qualidade dos dados, pois no Brasil não há práticas em compilar, documentar, monitorar e avaliar as políticas públicas de segurança (FÓRUM).

As informações nos parágrafos anteriores são relevantes para acompanhar os estudos referentes ao combate à violência realizado em todo Brasil. Nesse sentido, a presente pesquisa tem por foco, trazer dados de Boa Vista no Estado de Roraima somente nos anos de 2016 a 2018. Alhures, impende ressaltar que a conclusão deste trabalho se finalizou no primeiro ano do governo Bolsonaro, carecendo, portanto, de análise e estudo em relação às políticas de segurança pública implementadas pelo Presidente em Roraima.

Sendo assim, a base da presente pesquisa está alicerçada na Secretaria de Segurança Pública do Estado de Roraima, sob análise, mostrará que o órgão do governo local não dispõe de estrutura eficiente para a coleta, aferição e registros dos crimes que ocorrem em Boa Vista/RR, a começar pela falta de infraestrutura em tecnologia de informação, pela ausência de um sistema de gestão de dados e de agentes públicos qualificados para montar um banco de dados capaz de informar a real taxa de crimes ocorridos na cidade.

Pode ser uma pretensão ousada, mas indiscutivelmente necessária, pois a violência cresce a cada dia na cidade de Boa Vista. O que se pretende é trazer informações que possam ser comparados com o panorama de insegurança que se assemelha a outros estados do Brasil, como, por exemplo, os dados do Atlas da Violência de 2018, que contempla em seus registros os homicídios ocorridos em Roraima, entre os anos de 2006 a 2016, onde se quantificou um aumento de 83,8% em 2016 comparado ao ano de 2006, ano em que ocorreu o levantamento de dados referentes ao Atlas de 2018. (BRASIL, 2019).

Igualmente também identificando a alta taxa de homicídios de mulheres em Roraima, cuja taxa de 21,9% superou a de qualquer outra taxa em qualquer outro Estado do Brasil, a ponto de Roraima ser considerado o Estado mais letal para mulheres viverem, segundo o Atlas de 2018 (BRASIL, 2019).

Elaborado o estudo, faz-se as perguntas: Como esses institutos governamentais embasam e divulgam dados se a própria Secretaria de Segurança Pública de nosso Estado é precária e não oferece registro organizados e inseridos em um banco de dados? Será que os números dos índices de violência em Roraima são, de fato, os números divulgados por essas entidades?

O questionamento central é responder as seguintes perguntas: A ausência de integração e de informações dos registros da Secretaria de Segurança Pública do Estado, contribui para a falta de prevenção e o combate à violência e a criminalidade? O que se pretende ao final da pesquisa é responder com segurança porque certas áreas já sabidamente mais vulneráveis à criminalidade não são mais policiadas?

Ainda, pretende-se averiguar se parte desses registros são duplicados, e em análise conjunta, se alguns dos dados dos boletins de ocorrências das delegacias e

dos registros dos atendimentos da Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança (CIOPS) – são os mesmos conflitos anotados em duplicidade elevando, assim, os números de ocorrências.

Com base nisso, o objetivo geral da pesquisa partiu de três objetivos específicos, quais sejam:

1. Estudar a violência e a criminalidade na cidade de Boa Vista, utilizando como fonte primária a revisão da literatura de autores que discutem este assunto, utilizando livros, artigos e outros meios de informação em periódicos (revistas, boletins, jornais);
2. Identificar os registros envolvendo os crimes de homicídios e feminicídios ocorridos e catalogados na Secretaria de Segurança Pública de 2016 a 2018;
3. Propor a elaboração de um mapa criminal com dados estatísticos.

Por fim, espera-se que os dados coletados e disponibilizados no mapa criminal sejam utilizados pelas Polícia Civil, Militar e Corpo de Bombeiros Militar da cidade de Boa Vista-RR, bem como sirva de fonte de informação para entidades não governamentais, pesquisadores, estudantes e interessados no tema violência.

2 PRINCIPAIS ASPECTOS TEÓRICOS E CONCEITUAIS DA PESQUISA

A violência é um fenômeno multifacetado e complexo que acompanha a história da humanidade e manifesta-se de diversas formas. A fim de facilitar o estudo da violência, do homicídio, do feminicídio e da criminalidade dividiu-se este capítulo em quatro partes em que buscar-se-á contextualizar cada um dos tópicos.

2.1 Noções conceituais sobre violência

A abordagem apresentada acerca do que seja conceituado como violência terá o intuito de compreender o fenômeno. Assim, questiona-se: o que é violência? Violência é uma Palavra de origem latina “*violentia*”, que significa “veemência, impetuosidade”. Em sua origem, relaciona-se com o termo “violare” que significa violação. Segundo Hannah Arendt, a violência é a mais flagrante manifestação de poder.

E o que é poder? “O poder, disse Voltaire, consiste em fazer com que os outros ajam como eu quero”. De acordo com Arendt (1970, p. 22, *apud* C. Wright Mills), “Toda política é uma luta pelo poder; o tipo de poder mais definitivo é a violência”. Violência e poder se interpenetram, muitas vezes são utilizadas para constranger, impor, subjugar, oprimir, desonrar, ultrajar ou tratar algo ou alguém com brutalidade.

A violência, como fenômeno em si, é uma das mais graves violações ao direito humano, atinge o direito à vida, à saúde e à integridade física, à integridade moral e psíquica. Ultimamente, nos dá a impressão de que atingiu níveis alarmantes, sobretudo a violência contra a mulher e contra os jovens que são consideravelmente altas e atingem vários países no mundo e é hoje uma das grandes dificuldades a serem vencidas, embora exista desde os tempos mais remotos.

Ao longo da história diversos doutrinadores investigaram institutos como o crime, o criminoso e a pena, estruturando as bases e originando o sistema penal de sua época. Duas escolas penais se destacaram, foram elas: a Escola Clássica e a Escola Positiva. O estudo dessas escolas é importante para o pesquisador

acompanhar a evolução da pena e dos seus reflexos histórico-sociais ao longo da história.

Em primeiro lugar, vem a Escola Clássica, Idealista ou Primeira Escola nascida na Itália, cujas ideias foram consagradas pelo iluminismo. Nela o delito e o delinquente são descritos de forma racional, pois afirma que o homem é livre para escolher entre cometer ou não o delito. Dividida em duas fases: 1) teórico ou teórico-filosófico com Cesare Bonesana (Marquês de Beccaria), por meio da publicação do livro *Dos Delitos e das Penas*; e 2) prático ou ético-jurídico com Francisco Carrara e Enrico Pessina (NUCCI, 2019).

Conforme esclarece Estefam:

Beccaria ponderava que os homens se reunissem em sociedade de modo a sofrer o mínimo possível, e, com vistas ao exercício de sua liberdade, abriram mão de uma parcela por meio do contrato social. Nesse sentido, não admitia que a pena pudesse ter caráter puramente retributivo, servindo como castigo e tortura a um ser sensível, como então se pensava. Para este grande jurista, a pena tinha por fim a exemplaridade, isto é, transmitia a ideia de que o temor do castigo afastaria a tentação do delito (ESTEFAM, 2018, p. 58).

No final do século IX, com o desenvolvimento das ciências humanas e biológicas houve o declínio da Escola Clássica surgindo a Escola Positiva ou Positivista que utiliza o modelo etiológico, com o objetivo de explicar as causas da criminalidade. Ou seja, o sujeito desde o nascimento, já está determinado a ser um criminoso em decorrência de sua raça, sua psicologia, sua fisionomia e demais fatores biológicos e sociais. Logo, considerava o crime como fato social e humano.

A escola positiva mudou o estudo do direito penal para âmbito da investigação científica favorecendo o aparecimento da antropologia, da psicologia e da sociologia criminal, cujos principais expoentes foram Cesare Lombroso, Enrico Ferri e Rafael Garofalo (NUCCI, 2019).

Na mesma direção ensina Estefam:

Acrescente-se, ainda, o fato de que, nesta Escola, a pena não tinha papel retributivo, mas fundamentalmente preventivo. Não sendo possível corrigir os criminosos, serviria como instrumento de defesa social. A sanção aplicável não se balizava somente pela gravidade do ilícito, mas sobretudo, pela periculosidade do agente. (ESTEFAM, 2018, p. 58)

Posteriormente, surge a Terceira Escola, denominada, igualmente, por escola crítica, que em nada inovou, apenas produziu a junção dos posicionamentos, que considerou positivas, das anteriores. (NUCCI, 2019). Como bem explica JIMÉNEZ MARTÍNEZ, as ideias propagadas são as seguintes:

- a) distinção entre as disciplinas jurídicas e as empíricas;
- b) deve-se conceber o delito como um fato complexo, um fenômeno social causado naturalmente, como produto de fatos endógenos e exógenos;
- c) refuta-se a tipologia positivista, vale dizer, não existe o criminoso nato;
- d) as penas e as medidas de segurança podem ser utilizadas, no direito penal, para situações diferentes. Opõe-se, em suma, à postura monista da escola clássica quanto ao caráter retributivo da pena e também ao monismo da escola positiva, no sentido de substituir a pena por medida de segurança. (MARTÍNEZ¹, 2011, p. 70 *apud* NUCCI, 2019, p. 138).

Sem demora, aos conflitos existentes entre as escolas penais Clássica e Positiva surgiu o que se chamou de giro sociológico da criminologia influenciada pelo modelo americano (Escola de Chicago) e o modelo Europeu (Émile Durkheim). Como resultado, dividiu-se didaticamente a sociologia criminal em Teorias do Consenso ou da Integração de cunho funcionalista e Teorias do Conflito de cunho argumentativo.

Para a teoria do Consenso a sociedade é baseada no livre arbítrio e concordância entre os indivíduos. Todos que os que compõe a sociedade são importantes e tem sua função dentro dela. Quanto maior for a convergência de valores, de condutas sociais dominantes, melhor será o desempenho de cada membro e menos criminalidade haverá. Dentre as Teorias do Consenso estão: A Escola de Chicago, a Associação Diferencial, a Anomia e a Subcultura Delinvente (PENTEADO, 2012).

Conforme Penteado:

Os postulados das teorias consensuais são: “toda sociedade é composta de elementos perenes, integrados, funcionais, estáveis, que se baseiam no consenso entre seus integrantes” (PENTEADO, 2012, p. 82).

A Escola de Chicago também conhecida como Teoria da Desorganização Social ou Teoria Ecológica dos anos 30, tem como expoentes Robert E. Park e

¹ MARTÍNEZ, Javier Jiménez. Elementos de derecho penal mexicano. Cidade do México: Porruá, 2011.

Ernest Burgess, e atribui à sociedade e não ao indivíduo as causas do fenômeno criminal. Desse modo, passou a estudar o desenvolvimento urbano e utilizar elementos estatísticos para verificar em que área se dava a maior concentração de criminalidade (PENTEADO, 2012).

Em virtude da industrialização, a cidade de Chicago crescera desordenadamente, num movimento circular centrífugo, ou seja, do centro para a periferia. Logo, diversos problemas sociais, econômicos e culturais, criaram o ambiente ideal para o surgimento da criminalidade, especialmente, pela ausência de controle social. Seu ponto central foram as áreas de delinquência, bairros mais pobres, onde se percebia uma degeneração física e moral das pessoas (PONTE, 2016).

De acordo com Penteado (2012), há dois conceitos básicos para que se possa entender a ecologia criminal e seu efeito criminógeno: a ideia de desorganização social como elemento influenciador da criminalidade e a identificação de áreas de criminalidade. Atribui o incremento da criminalidade ao crescimento das cidades de forma desordenada fazendo com que o controle social informal desapareça. Assim, as pessoas se tornem estranhas umas das outras e o controle informal antes exercido pela família, igreja, trabalho, associações não consegue identificar as pessoas e os atos antissociais (PENTEADO, 2012).

Esclarece Ponte:

William Thomas, por meio de pesquisas in loco e da utilização da metodologia estatística, agregou à Escola de Chicago o conceito fundamental de desorganização social, compreendido, segundo ele, como impossibilidade de definir modelos e padrões de condutas coletivas, decorrendo daí a ausência de limites para o indivíduo expressar suas inclinações (PONTE, 2016).

Com a intenção de conter a criminalidade, a Escola de Chicago defende a prioridade da ação preventiva como por exemplo o incentivo ao controle social do crime pela vizinhança, a recuperação de prédios públicos degradados e a minimização da atuação repressiva. Entretanto, a colaboração mais relevante para a criminologia da explicação ecológica foi o emprego do método qualitativo de investigação e de outras metodologias de investigação como análise de documentos, mapa social, análise documental que ainda hoje são plenamente aceitos.

Criada pelo sociólogo Edwin Sutherland, inspirado em Gabriel Tarde e conhecida por teoria da Associação Diferencial e do Aprendizado Social, na tentativa de explicar os motivos pelos quais as pessoas se envolviam com o crime, crê que o comportamento do criminoso é resultado de um aprendizado dos valores dominante do grupo com as quais o indivíduo se relaciona (PENTEADO, 2012).

Penteado (2012) diz que, o comportamento marginal é resultado do contato, genericamente íntimo, com pessoas que praticam atos delituosos, ou seja, é aprendido, não podendo se dizer que é uma predisposição biológica ou atribuída apenas a pessoas de classes menos favorecidas. Diz-se, aliás, essa foi a maior contribuição para a criminologia, a de que não somente as classes sociais menos favorecidas cometem crimes.

Afirma Penteado (2012) acerca da teoria da anomia que foi desenvolvida por Robert King Merton, apoiado na doutrina de Émile Durkheim em sua obra O Suicídio, embora possua variações Marxistas também foi classificada como teoria do consenso. Etimologicamente, a palavra anomia nasce do grego “nomia” que significa normas, regras, leis e o prefixo “a” que significa não, ausência, falta. Anomia significa a ausência de lei, a falta de normas que vinculem as pessoas num contexto social, ou seja, é a ausência ou desintegração das ordens, regras e valores sociais (PENTEADO, 2012).

Segundo Durkheim:

A única força capaz de servir de moderadora para o egoísmo individual é a do grupo; a única que pode servir de moderadora para o egoísmo dos grupos é a de outro grupo que os englobe (DURKHEIM, 2010, p. 428).

De acordo com Penteado (2012), anomia é a disfunção orgânica articulada das normas da sociedade. Acontece quando o indivíduo não respeita as regras de comportamento que indicam os meios de ação socialmente aceitos, surgindo então o desvio, ou seja, o comportamento desviante. No plano sociológico, o comportamento desviado revela um sintoma de dissociação entre as aspirações socioculturais e os meios desenvolvidos para alcançar tais aspirações. Essa foi a primeira teoria a iniciar a análise das subculturas.

A teoria da Subcultura Delinquente desenvolvida pelo sociólogo Albert Cohen, autor do livro “Delinquent boys” em 1955, se define por três aspectos: não

utilitarismo da ação, malícia da conduta e negativismo. Contraria a noção de ordem social proposta pela criminologia tradicional. Essa teoria estuda as gangues de jovens delinquentes, em que os adolescentes de classes mais baixas rejeitam os valores das classes dominantes porque não integram o seu mundo (PENTEADO, 2012).

Segundo Penteado (2012), o não utilitarismo se revela no fato de que muitos jovens não possuem motivação racional, pois furtam coisas que não vão usar, como roupas, por exemplo. A malícia reside na satisfação em desconcertar, em prejudicar, como por exemplo, o temor que impõe as gangues. Por fim, o negativismo é o prazer em contrariar, em chocar os padrões da sociedade.

O crime é sinônimo de protesto e uma forma de ter status no grupo social, os que cometem atos de vandalismo ganham mais respeito do grupo do que os que trabalham, criando um processo de exclusão pelos próprios membros do grupo. Aceitam os valores do grupo como os valores dominantes. É uma reação das minorias e dos menos favorecidos, para sobreviver dentro de uma cultura social de escassas possibilidades (PENTEADO, 2016).

Assim, assegura Ponte (2016):

Subcultura” não podia ser confundida com “contracultura”, pois os movimentos de subcultura reproduzem os valores tradicionais, mas com sinal invertido, com sinal negativo, sob o signo da intolerância com quem é diferente (como ocorreu com o movimento nazista); já a contracultura e nega os valores tradicionais e propõe algo para ficar no seu lugar (como ocorreu com o movimento hippie (PONTE, 2016).

A Teoria do Conflito foi criada na década de 60, para ela, a sociedade somente terá paz e ordem com o uso da força e coerção por alguns em detrimento de outros. Aqui não existe a questão dos valores acordados, há a imposição de uns sobre os outros. Os princípios dessa teoria são: mudanças contínuas, cooperação e luta de classes. Faz parte dessa teoria Labelling Approach (Interacionismo Simbólico / Etiquetamento/ Rotulação / Reação Social) e Teoria Crítica (PENTEADO, 2012).

Para Penteado (2012), a teoria Labelling Approach também chamada de Interacionismo Simbólico Etiquetamento, Rotulação Social e Reação Social é uma das mais importantes teorias do conflito. Surgiu nos Estados Unidos, nos anos 60, com uma série de movimentos sociais, políticos, feministas e raciais. Para seus

principais autores Erving Goffman e Howard Becker, a criminalidade é consequência de um processo em que se impõe tal conduta.

O criminoso é um homem estigmatizado em decorrência de ter delinquido. O que o diferencia do homem comum é o estigma que sofre e o rótulo que recebe. Assim, esse rótulo ou etiqueta materializado em atestado de antecedentes, folha corrida criminal termina por incutir no indivíduo a perpetuação do comportamento delinquente, ou seja, a sociedade acredita que ele vai cometer novos delitos (PENTEADO, 2012).

De acordo com a teoria do etiquetamento, Penteado afirma que em razão de ter sofrido uma sentença, uma vez sendo o indivíduo condenado e adentrando num presídio esse processo tenderá a repetir-se continuamente, no que foi denominado, rotinas do cárcere. Os juízos de controle determinam o que e quem será punido, o que nos remete a uma relação com a seletividade do sistema penal. O tema central é o processo de interação em que o sujeito é chamado de criminoso.

Os resultados dessa teoria são reduzidos ao que se convencionou chamar de “política dos quatro D’s: Descriminalização, Diversão, Devido Processo Legal e Desinstitucionalização”. No plano jurídico-penal, as consequências originaram o direito penal mínimo ou não intervenção, abolitio criminis, progressão dos regimes de pena etc. (PENTEADO, 2012).

Por fim, a teoria Crítica teve sua origem no início do século XX, com o holandês Bonger, entende que a base da criminalidade está no capitalismo, que fomenta o egoísmo e leva os homens a delinquir. De origem marxista, apreende que a realidade não é imparcial, que assim como a população marginalizada, a classe trabalhadora, também é centro do sistema punitivo, objetiva criar um temor da criminalização e da prisão para manter a ordem social e a produção alta (PENTEADO, 2012).

Ponte (2016), afirma que o processo de criminalização de determinadas condutas se relaciona com a disciplina da mão de obra no interesse do capital e com a contenção dos movimentos sociais. Destacam-se as correntes do neorealismo de esquerda: do direito penal mínimo e do abolicionismo penal, que apregoam a reestruturação da sociedade, extinguindo o sistema de exploração econômica (PENTEADO, 2012).

Surge nos Estados Unidos, com a denominação lei e ordem ou tolerância zero “*zero tolerance*”, decorrente da teoria das janelas quebradas “*broken windows theory*”, o neorretribucionismo de direita. Inspirada pela escola de Chicago, dando um caráter “sagrado” aos espaços públicos. Denominada também de realismo de direita acredita que os pequenos delitos devem ser afastados, o que provavelmente, intimidaria os mais graves, cessando o mal na nascente, atuando como prevenção geral, pois os espaços públicos e privados devem ser tutelados e preservados (PENTEADO, 2012).

Penteado afirma que:

A teoria das janelas quebradas (ou broken windows theory), desenvolvida nos EUA e aplicada em Nova York, quando Rudolph Giuliani era prefeito, por meio da Operação Tolerância Zero, reduziu consideravelmente os índices de criminalidade naquela cidade (PENTEADO, 2012, p. 99).

A aplicação da teoria das janelas quebradas resultou na redução satisfativa da violência em Nova York, anteriormente conhecida como a capital do crime, hoje considerada a mais segura dos Estados Unidos. No entanto, atribui-se a política de tolerância zero, o encarceramento em massa dos menos favorecidos (prostitutas, mendigos, sem-teto) (PENTEADO, 2012).

Penteado (2012) afirma que a pesquisa realizada em 1990 por Weley Skogan em várias cidades americanas, confirmou que a relação de causalidade entre desordem e a criminalidade é superior a relação entre criminalidade, pobreza, desemprego e falta de moradia. O autor relata, ainda, que após a atuação da política de tolerância zero, os índices de criminalidade caíram 57% em geral, e os homicídios caíram cerca de 65%.

Assim, a pesquisa a ser desenvolvida se propõe a verificar qual ou quais as principais teorias criminológicas se enquadram na cidade de Boa Vista, observando também a dinâmica e as variáveis dos crimes de homicídios e feminicídios, contemplando-o como fenômeno individual e problema social.

2.2 Noções conceituais sobre Homicídio

A palavra homicídio deriva do latim, *homo*, que significa homem, criatura nascida da terra, acrescido do sufixo – *cídio*, que vem do latim *caedere* que quer dizer “matar, derrubar, imolar”. Nesse sentido, a conceito de homicídio é o ato de matar alguém, de tirar a vida de alguém, de assassinar. O crime está elencado na parte especial do Código Penal Brasileiro (Decreto-lei nº 2848/1940), no Capítulo “Dos crimes contra vida”, entre os artigos 121 a 128, nestes termos:

Homicídio simples

Art. 121. Matar alguém:

Pena - reclusão, de seis a vinte anos.

Caso de diminuição de pena

§ 1º Se o agente comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

Homicídio qualificado

§ 2º Se o homicídio é cometido:

I - mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe;

II - por motivo fútil;

III - com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum;

IV - à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido;

V - para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime:

Pena - reclusão, de doze a trinta anos (BRASIL, 1940).

Nas palavras de Hungria o homicídio é:

[...] o tipo central dos crimes contra a vida e é o ponto culminante da orografia dos crimes. É o crime por excelência. É o padrão da delinquência violenta ou sanguinária, que representa como que uma reversão atávica às eras primevas, e que a luta pela vida, presumivelmente, se operava com o uso normal dos meios brutais e animais. É a mais chocante violação do senso moral médio da humanidade civilizada (HUNGRIA, 1942, v. V., p. 23).

O homicídio é a destruição da vida alheia por outrem. O bem da vida é bem jurídico imperativo de ordem constitucional, sendo o mais precioso do nosso ordenamento jurídico. Previsto no art. 5º, caput da Constituição federal estabelece:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade [...] (BRASIL, 1988).

O homicídio doloso ocorre quando uma pessoa tira a vida de outra intencionalmente, pode ser classificado como de dolo direto, ou seja, quando o sujeito realmente deseja matar sua vítima; ou dolo indireto, quando o sujeito não tem o propósito de matar, mas é o responsável por organizar algum evento que causa a morte de alguém por consequência. Está previsto no artigo 121 do Código Penal Brasileiro, podendo ainda ser classificado em privilegiado, simples ou qualificado.

O direito à vida é valioso e sagrado, independente da razão que leva alguém a cometer um homicídio, de um modo geral, ele será culpável, ilícito e criminalizado pela lei penal. Nesse sentido, diz Toledo (1994, p.15):

Bem, em sentido muito amplo, é tudo o que nos apresenta como digno, útil, necessário e valioso. Por isso são, em geral, apetevidos, procurados, disputados, defendidos, e pela mesma razão, expostos a certos perigos de ataques ou sujeitos a determinadas lesões (TOLEDO, 1994, p. 15).

No entanto, nem todo bem é um bem jurídico, ademais, nem todo bem jurídico precisa de proteção do direito penal. O homicídio é um crime material que se consuma com o resultado morte da vítima. O objeto material é o ser humano nascido com vida, o bem jurídico é a vida humana e sob o pensamento material ou moral é um dos mais significativos objetos da tutela penal.

Para Teresa Caldeira, no livro *Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo*:

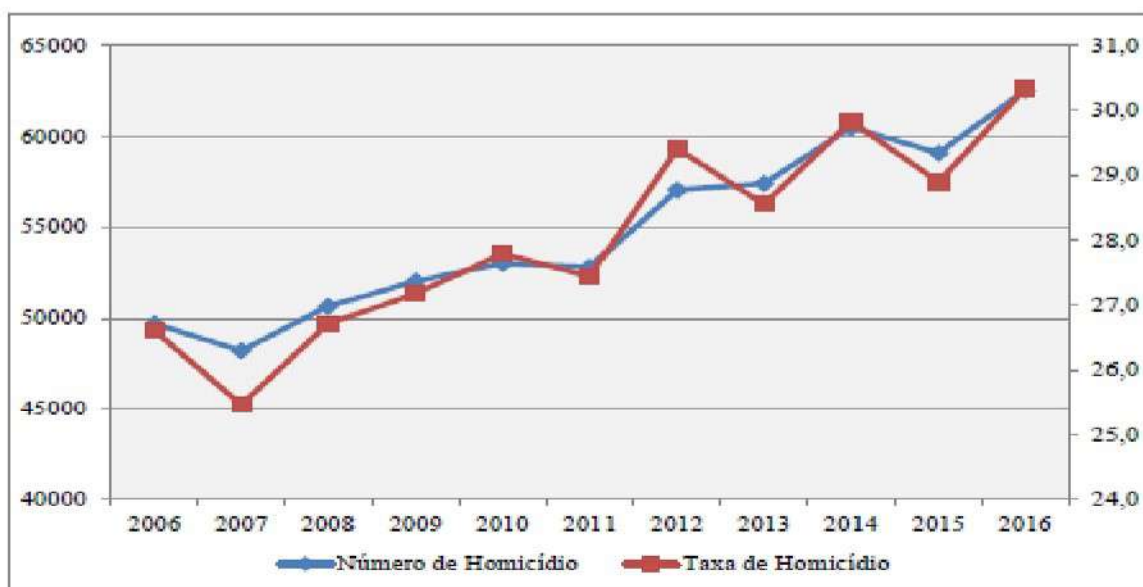
Foucault (1977) nos ensinou a entender as estatísticas como parte do poder disciplinar e como elemento central da tecnologia de poder dos Estados modernos. Informações criminais - sempre registros oficiais - têm estado entre as estatísticas mais antigas e mais cuidadosamente produzidas. Elas fornecem dados não só sobre o crime, ou comportamento anormal, mas também sobre como uma sociedade funciona normalmente. Como diz Chevalier, o crime é registrado como "um fato normal da vida urbana" e com o objetivo de se promover "um conhecimento mais íntimo" das formas dessa vida urbana (1973 [1958]:8).¹ Supostamente, as estatísticas seriam um instrumento neutro para o conhecimento da realidade social, uma ferramenta científica para demonstrar com confiança os traços mais gerais da sociedade. Ao invés disso, elas produzem visões peculiares e específicas da realidade social. (CALDEIRA, 2003, p. 102-103).

Na busca por uma compreensão dos dados sobre homicídios, no livro *Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo*, Tereza Caldeira cita:

Feiguin e Lima (1995: 77) sugerem que a grande discrepância nos registros de homicídios pode ser explicada pelo fato de que os registros da polícia se referem aos eventos em vez de se referirem a mortes individuais, como ocorre no registro de óbitos. Um evento de homicídio pode envolver várias mortes. Como resultado, quando analisam dados de 1988 a 1993, Feiguin e Lima (1995: 77) sugerem que a discrepância pode ser associada a um crescimento das mortes coletivas- as chacinas -em anos mais recentes. No entanto, como a diferença no início dos anos 80 é mais alta do que a dos últimos anos ou comparável a ela (Tabela 2), é difícil demonstrar uma tendência do aumento de chacinas nos últimos anos.²⁰ Feiguin e Lima também sugerem duas outras hipóteses para explicar a discrepância entre os registros. A primeira é que eles têm referências espaciais diferentes, sendo que os registros das polícias se referem ao local do evento e os atestados de óbito ao local da morte, que pode ser um hospital longe do local do crime.²¹ No entanto, não parece ser este o caso. Se fosse, os diferenciais na cidade de São Paulo, que tem maior concentração de hospitais, deveriam ser maiores do que as diferenças nos OM, onde se pode-na argumentar que mais eventos ocorrem.²² No entanto, em alguns anos acontece exatamente o contrário, com as diferenças nos OM sendo maiores. Finalmente, a segunda hipótese adicional mencionada por Feiguin e Lima (1995: 78) é que as diferenças exprimiriam uma tentativa de "evitar a disseminação do pânico entre a população". (CALDEIRA, 2003, p. 120, 121).

De acordo com o Atlas da Violência 2018 – Gráfico 1 (vide abaixo), ocorreram 62.517 homicídios no Brasil no ano de 2016. Pela primeira vez, o país ultrapassou de nível de trinta mortes por 100 mil habitantes, com taxa 30,3 mortes, afastando-se das 58 mil mortes, registradas entre 2008 a 2013. (BRASIL, 2018). O crescimento do índice denuncia quão complexo é a questão da segurança pública no Brasil.

Gráfico 1. - Brasil: número e taxa de homicídio (2006 a 2016)



FONTE : IBGE. idem

Já em Roraima, conforme o Atlas da Violência 2018 – Tabela 1 (vide abaixo), a taxa de homicídios ocorridos entre os anos de 2006 a 2016 foi de 44,2%. Em compensação, analisando a Tabela 1, houve um aumento relevante da taxa de homicídios ao longo dos últimos cinco anos (2011 - 2016), passando de 44,2% para 92,2%, tendo sido 2013, o ano mais crítico com a taxa de 43,8% por 100 mil habitantes (BRASIL, 2018).

Dos vinte e sete estados analisados, além do Distrito Federal, onze estados revelaram crescimento considerável no número de homicídios, sendo dez deles, localizados nas regiões Norte e Nordeste. (BRASIL, 2018). Em contrapartida, os estados de São Paulo na região Sudeste e Paraná da região Sul apresentaram queda significativa, coincidentemente foram estados que investiram no sistema de informações criminais e na organização policial.

Tabela 1. - Brasil: taxa de homicídios por Unidade da Federação (2006 a 2016)

	Taxa de Homicídio por 100 mil Habitantes											Variação %		
	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2006 a 2016	2015 a 2016	2011 a 2016
Brasil	26,6	25,5	26,7	27,2	27,8	27,4	29,4	28,6	29,8	28,9	30,3	14,0%	5,0%	10,5%
Acre	23,0	19,5	19,6	22,1	22,5	22,0	27,4	30,1	29,4	27,0	44,4	93,2%	64,6%	102,3%
Alagoas	53,1	59,5	60,3	59,3	66,9	71,4	64,6	65,1	62,8	52,3	54,2	2,0%	3,5%	-24,1%
Amapá	32,8	27,0	34,2	30,3	38,8	30,5	36,2	30,6	34,1	38,2	48,7	48,5%	27,4%	59,5%
Amazonas	21,1	21,1	24,8	27,0	31,1	36,5	37,4	31,3	32,0	37,4	36,3	71,9%	-2,9%	-0,6%
Bahia	23,7	26,0	33,2	37,1	41,7	39,4	43,4	37,8	40,0	39,5	46,9	97,8%	18,7%	19,3%
Ceará	21,8	23,2	23,9	25,3	31,8	32,7	44,6	50,9	52,3	46,7	40,6	86,3%	-13,1%	24,1%
Distrito Federal	27,7	29,2	31,8	33,8	30,6	34,6	36,0	30,0	29,6	25,5	25,5	-7,8%	0,3%	-26,1%
Espírito Santo	50,9	53,3	56,4	56,9	51,0	47,1	46,6	42,2	41,4	36,9	32,0	-37,2%	-13,4%	-32,2%
Goiás	26,3	26,0	30,7	32,1	33,0	37,4	45,4	46,2	44,3	45,3	45,3	72,2%	0,0%	21,4%
Maranhão	15,7	18,0	20,3	22,0	23,1	23,9	26,5	31,8	35,9	35,3	34,6	121,0%	-1,9%	44,6%
Mato Grosso	31,4	30,5	31,7	33,3	32,0	32,8	34,5	36,4	42,1	36,8	35,7	13,8%	-3,1%	8,8%
Mato Grosso do Sul	29,7	30,5	29,9	30,7	26,8	27,2	27,3	24,3	26,7	23,9	25,0	-15,8%	4,6%	-7,9%
Minas Gerais	21,4	20,9	19,6	18,7	18,6	21,6	23,0	22,9	22,8	21,7	22,0	2,7%	1,4%	1,9%
Pará	29,2	30,3	39,1	40,2	46,4	40,0	41,4	42,7	42,7	45,0	50,8	74,4%	13,1%	27,2%
Paraíba	22,8	23,7	27,5	33,5	38,6	42,6	40,0	39,6	39,3	38,3	33,9	48,8%	-11,6%	-20,4%
Paraná	29,8	29,5	32,5	34,6	34,3	32,1	33,0	26,7	26,9	26,3	27,4	-8,1%	4,2%	-14,7%
Pernambuco	52,6	53,0	50,9	45,0	39,5	39,2	37,3	33,9	36,2	41,2	47,3	-10,2%	14,8%	20,7%
Piauí	13,8	12,5	11,6	12,2	13,2	14,0	16,6	18,8	22,4	20,3	21,8	58,5%	7,5%	55,8%
Rio de Janeiro	47,5	41,6	35,7	33,5	35,4	29,7	29,4	31,2	34,7	30,6	36,4	-23,4%	18,8%	22,6%
Rio Grande do Norte	14,9	19,1	23,0	25,5	25,6	33,0	34,8	42,9	47,0	44,9	53,4	256,9%	18,9%	61,9%
Rio Grande do Sul	18,1	19,8	21,9	20,5	19,5	19,4	22,1	20,8	24,3	26,2	28,6	58,0%	9,2%	47,7%
Roraima	37,4	27,2	32,1	35,8	34,9	28,5	33,1	27,9	33,1	33,9	39,3	5,1%	15,9%	37,8%
Roraima	27,5	27,9	25,4	28,0	26,9	20,6	30,7	43,8	31,8	40,1	39,7	44,2%	-1,2%	92,2%
Santa Catarina	11,2	10,4	13,3	13,4	13,2	12,8	12,9	11,9	13,5	14,0	14,2	27,4%	1,5%	10,9%
São Paulo	20,4	15,4	15,4	15,8	14,6	14,0	15,7	13,8	14,0	12,2	10,9	-46,7%	-11,0%	-22,5%
Sergipe	29,2	25,7	27,8	32,3	32,7	35,0	41,6	44,0	49,4	58,1	64,7	121,1%	11,3%	84,8%
Tocantins	17,2	16,6	18,5	22,4	23,6	25,8	26,7	23,6	25,5	33,2	37,6	119,0%	13,4%	46,1%

FONTE : BRASIL, Atlas de violência, 2018

Segundo o Atlas da Violência 2018, em torno de 910 mil pessoas foram mortas pelo uso de armas de fogo no Brasil no período de 1980 a 2016. No início dos anos 1980, o número de mortes por arma de fogo no Brasil representava cerca de 40% das vítimas de homicídios e vinha crescendo 8% ao ano. Para conter esse avanço foi aprovada a Lei 10.826 de 22.12.2003 – conhecida como Estatuto do Desarmamento, que embora não tenha resolvido o problema, conseguiu conter a corrida armamentista que de certa forma alavancava as mortes violentas. (BRASIL, 2018).

Em Roraima, entre os anos de 2006 a 2016 foram 545 homicídios por arma de fogo, consoante os dados do Atlas da Violência 2018 – Tabela 2 (vide abaixo). De acordo com os pesquisadores do Atlas da Violência: “Não é coincidência que os estados onde se observou maior crescimento da violência letal na última década são aqueles em que houve, concomitantemente, maior crescimento da vitimização por arma de fogo” (BRASIL, 2018).

Essas informações sobre armas de fogo são basilares para o melhoramento dos dados e para análise da qualidade das informações como estratégias para aprofundamento do problema da gestão da segurança pública. Necessário também considerar o tráfico de armas e de drogas no estado de Roraima (OLIVEIRA, 2017).

Tabela 2. – Brasil: homicídios por arma de fogo/unidade da Federação (2006 a 2016)

	Número de Homicídios por Arma de Fogo											Variação %	
	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2006 a 2016	2015 a 2016
Brasil	34921	34147	35676	36624	36792	36737	40077	40369	42756	41817	44475	27,4%	6,4%
Acre	50	51	40	61	63	50	85	95	115	116	226	352,0%	94,8%
Alagoas	1308	1552	1596	1560	1721	1913	1737	1860	1806	1476	1546	18,2%	4,7%
Amapá	75	60	65	69	103	80	117	104	152	154	222	196,0%	44,2%
Amazonas	379	415	446	572	635	879	855	695	762	930	791	108,7%	-14,9%
Bahia	2402	2700	3828	4361	4439	4170	4594	4287	4671	4555	5449	126,9%	19,6%
Ceará	1060	1224	1332	1511	2057	2063	3135	3655	3795	3393	2908	174,3%	-14,3%
Distrito Federal	435	516	579	666	576	657	725	593	631	489	516	18,6%	5,5%
Espírito Santo	1294	1363	1495	1548	1359	1352	1335	1290	1292	1093	968	-25,2%	-11,4%
Goiás	984	1009	1201	1260	1317	1579	1955	2138	2054	2161	2143	117,8%	-0,8%
Maranhão	479	602	698	785	827	944	1152	1397	1688	1718	1625	239,2%	-5,4%
Mato Grosso	497	542	572	573	566	602	641	745	854	769	752	51,3%	-2,2%
Mato Grosso do Sul	370	401	392	429	344	368	337	318	357	316	326	-11,9%	3,2%
Minas Gerais	3075	2983	2755	2603	2456	3000	3228	3468	3377	3214	3321	8,0%	3,3%
Pará	1295	1385	1929	2038	2502	2077	2138	2229	2305	2539	3048	135,4%	20,0%
Paraíba	628	656	750	1019	1208	1379	1224	1258	1253	1264	1060	68,8%	-16,1%
Paraná	2229	2285	2540	2673	2630	2365	2433	2025	2071	1972	2125	-4,7%	7,8%
Pernambuco	3592	3706	3449	3117	2649	2541	2475	2299	2543	3065	3475	-3,3%	13,4%
Piauí	192	184	159	184	207	251	311	365	455	400	440	129,2%	10,0%
Rio de Janeiro	5790	5102	4336	4009	4111	3411	3472	3555	3642	3182	4019	-30,6%	26,3%
Rio Grande do Norte	306	438	536	620	611	788	856	1149	1314	1238	1569	412,7%	26,7%
Rio Grande do Sul	1425	1661	1801	1645	1496	1531	1737	1714	2055	2282	2507	75,9%	9,9%
Rorônia	383	321	286	353	351	286	338	300	402	383	465	21,4%	21,4%
Roraima	38	28	29	27	29	25	32	70	47	57	72	89,5%	26,3%
Santa Catarina	386	377	505	511	483	483	491	442	499	570	611	58,3%	7,2%
São Paulo	5761	4150	3891	3851	3469	3262	3848	3440	3541	3097	2720	-52,8%	-12,2%
Sergipe	403	348	368	451	452	523	648	732	898	1108	1259	212,4%	13,6%
Tocantins	85	88	98	128	131	158	178	146	176	276	312	267,1%	13,0%

FONTE : BRASIL. Atlas de violencia 2018.

A questão não é apenas de responsabilizar a influência de armas de fogo como causa da elevação nos índices de homicídios no Brasil, muito embora possa fundamentar os índices elevados de mortes, mas o que isso significa, pois segundo Caldeira (2003, p. 126) "...O aumento da posse de armas indica não só um aumento do crime e da violência, mas também mostra como os moradores de São Paulo estão cada vez mais tomando para si a tarefa da defesa".

Para o sociólogo, professor e pesquisador Cláudio Beato Filho: "o ambiente urbano termina gerando bolsões de desvantagens e a ausência de controle que

acabam levando ao crime. Um exemplo é a questão das gangues que é uma característica dos centros urbanos. O que se tem ali são bolsões de miséria que acabam levando jovens a crescer sem supervisão, com alto índice de gravidez precoce e envolvimento com drogas; isso acaba levando ao envolvimento com o crime". (BEATO, 2012, p. 58)

Com relação a cidade de Boa Vista/RR, percebe-se que há uma diferença grande em termos estruturais entre os bairros da zona Leste e Oeste, como se existisse uma linha imaginária dividindo a cidade a partir da Avenida Venezuela. A zona Leste é composta apenas por três bairros Caçari, Canarinho e São Pedro, além do bairro Paraviana, na zona Norte, que em sua maioria, reside a elite da cidade. Já na zona Oeste concentram-se 40 bairros, sendo os mais populosos, pobres e violentos como o Nova Cidade, Pintolândia, Raiar do Sol, Sílvio Botelho e Sílvio Leite.

As diferenças sociais e econômicas entre essas duas zonas urbanas são visíveis a qualquer observador. Para Cláudio Beato:

...o fenômeno da violência é inseparável dos bolsões de exclusão espacial e seus correlatos de pobreza e desigualdade concentradas. Elas ocorrem juntas, embora uma não seja causa da outra (BEATO, 2012, p. 58)

De acordo com estudos nacionais mais recentes, afirma Ferreira (2015), para conter a violência e os homicídios é necessário avançar no planejamento e elaboração de um plano nacional de segurança pública e um programa de prevenção a homicídios. Esse plano, ajudaria a definir prioridades e, com um sistema de monitoramento, permitiria a correção de rumos e o acompanhamento pela sociedade. O MJ vem elaborando um programa de prevenção a homicídios, com foco no mais grave problema de segurança brasileiro.

Do mesmo modo, a cidade de Boa Vista também precisa de um plano para redução dos homicídios, bem como, para diminuir a violência doméstica contra a mulher.

2.3 Noções conceituais sobre Femicídio

O termo Femicídio origina do latim, FEMELLA, “jovem do sexo feminino”, de FEMINA, “mulher”. Caracteriza o assassinato de mulheres em contexto discriminatório em razão do gênero, ou seja, é o assassinato de uma mulher pela condição de ser mulher. O uso da expressão sexo feminino incide também quando o sujeito passivo do fato seja biologicamente identificado como sendo do sexo feminino, o que indica maior grau de reprovabilidade do autor do delito, por ter praticado em razão da condição do sexo feminino.

Em março de 2015 foi sancionada a Lei nº 13.104/2015, qualificando o homicídio contra as mulheres e nomeando-o de feminicídio. Esta lei incluiu o assassinato de mulheres na lista de crimes hediondos, tal como ocorre com os crimes de latrocínio e genocídio. Se comprovado o feminicídio, a pena prevista é de 12 a 30 anos de reclusão.

Nesse sentido, a violência pode ser exercida de diversas maneiras, é o que prevê a Lei Maria da Penha no capítulo Das Formas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, nestes termos:

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I -a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II -a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III -a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV -a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V -a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. (BRASIL, 2015)

Desse modo, conforme exposto acima, a violência contra a mulher pode ser exercida de várias maneiras, e é dentro desse universo dos direitos e da proteção feminina, fazendo com que a sociedade e o poder público se coloquem em posição de alerta diante da violência contra a mulher.

Conceituamos violência no parágrafo anterior, neste item traremos o art. da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06) que define o que é violência doméstica. Vejamos o que a lei considera violência contra a mulher, nestes termos:

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.

Art. 6º A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos. (BRASIL, 2006)

Para caracterizar o feminicídio é essencial a comprovação da causa da morte em decorrência de questões do gênero, ou seja, a mulher é morta unicamente por ser mulher. Visto como uma das formas de misoginia (ódio e repulsa às mulheres ou contra tudo o que seja ligado ao feminino).

Como o Brasil se encontra atualmente num patamar elevado de violência contra a mulher, para a maioria dos ativistas nomear o problema é uma maneira de torná-lo mais visível. Vejamos a nova redação da lei:

O art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Femicídio

VI - contra a mulher por razões da condição de sexo feminino:

Pena - reclusão, de doze a trinta anos.

§ 2º-A Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve:

I - violência doméstica e familiar;

II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

Aumento de pena

§ 7º A pena do feminicídio é aumentada de 1/3 (um terço) até a metade se o crime for praticado:

I - durante a gestação ou nos 3 (três) meses posteriores ao parto;

II - contra pessoa menor de 14 (catorze) anos, maior de 60 (sessenta) anos ou com deficiência;

III - na presença de descendente ou de ascendente da vítima (BRASIL, 2019)

Muitas críticas vieram por parte de alguns operadores do direito e da sociedade, da necessidade de criar um nome específico para o homicídio contra a mulher, pois não conseguiam entender o problema e consideravam exagero nomear um crime que já existia. Dessa maneira, os principais executores da lei não dimensionavam a profundidade diante da gravidade das ocorrências, uma vez que, o homicídio, muitas vezes, é o ponto culminante de anos de agressões sofridas pelas mulheres, criticaram demasiadamente a nova tipicidade agravada.

Em contrapartida, as pessoas envolvidas na luta contra a violência feminina, a ideia era precisamente essa: nomear o problema para chamar a atenção, e torná-lo visível. Colocá-lo em evidência é considerado essencial para denunciar a permanência dos assassinatos por razões de desigualdade do gênero e de raça. Uma vez que, algumas dessas mortes poderiam ter sido evitadas se o estado prestasse a devida assistência e proteção às mulheres vítimas da violência.

Em março de 2018, foi aprovada a Lei nº 13.641/2018 para ajudar a combater a violência contra a mulher. De suma importância, vem reforçar a aplicabilidade e criminalizar o descumprimento de medidas protetivas impostas pela Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). Como havia divergência nos diversos juízos acerca do que seria o descumprimento da chamada medida protetiva, foi necessário a lei criminalizar o descumprimento.

Para alguns juízos o não cumprimento não caracterizava desobediência à ordem judicial, o que significava que o agressor não poderia ser preso, já para outros juízos configurava descumprimento. A lei dirimiu todas as dúvidas, caso o agressor descumpra a medida protetiva pode ser preso. Do mesmo modo, outra lei de nº 13.642/2018 foi sancionada para a proteção da mulher, essa norma criminaliza

a divulgação de mensagens misóginas pela internet, e atribui a Polícia Federal a competência para investigar e apurar a prática deste tipo de crime.

No Brasil em geral, e especificamente em Roraima, não obstante a violência contra a mulher seja ostensiva, ainda não há estatísticas oficiais que revelem a real situação. A maioria das pesquisas que se tem, foram realizadas por organizações não governamentais em busca de respostas no caso da violência doméstica.

Diante dessa falta de dados para se saber o mais aproximado possível a infeliz realidade, a Comissão Diretora do Senado apresentou em março de 2016, sob a relatoria da Senadora do estado de Roraima Ângela Portela, a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2016, que instituiu a Política Nacional de Informações Estatísticas relacionadas à violência contra a mulher (PNAINFO).

Este Projeto de Lei tem como finalidade reunir, organizar e analisar dados atinentes à violência contra a mulher, ou seja, qualquer ato ou conduta baseado no gênero que cause morte, sofrimento psicológico, sexual ou físico e dano à mulher tanto privado como público, entende-se por violência contra a mulher.

Outrossim, o projeto de Lei do Senado nº 8, de 2016, tem como objetivo integrar e subsidiar a elaboração e a avaliação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Com isso, essa lei espera contribuir para a elaboração e a avaliação das políticas de enfrentamento à violência contra a mulher, como também, produzir informações acerca do tipo de violência praticada, traçar o perfil tanto das mulheres agredidas, como do agressor, o local das ocorrências, além de outros dados relevantes no combate à violência contra a mulher.

Foi estabelecido neste projeto de Lei do Senado nº 8, de 2016, que as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do Ministério da Justiça e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, de forma que não haja desculpas por parte dos entes envolvidos para não implementá-la. No entanto, o projeto de Lei (PL 5000/16), aprovado no Senado foi alterado pela Câmara dos Deputados, retornando para nova análise dos senadores. Nesse ínterim, o deputado Lincoln Portela, relator do projeto na Câmara, fez uma alteração no texto original, substituindo a palavra “gênero” por “sexo feminino”.

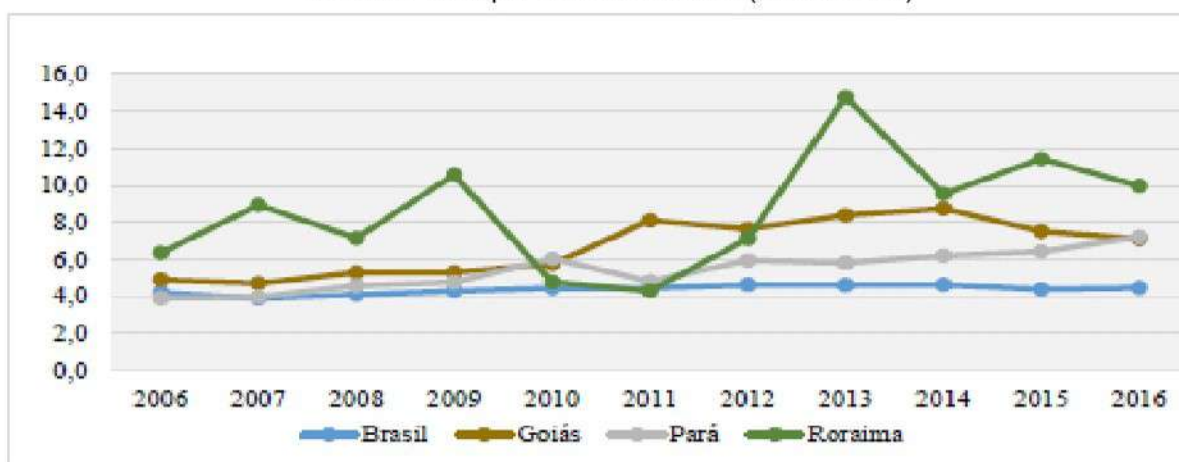
Nesse caso, o parlamentar também propôs outra mudança significativa, a que determina que o financiamento de implantação do PNAINFO seja custeado pelos Estados, Distrito Federal e Municípios que optarem por aderir ao programa de unificação. Essa nova mudança acarreta custos e pode ser limitador para alguns municípios extremamente pobres e sem nenhuma infraestrutura.

Até o fechamento da pesquisa, a questão do uso gênero no projeto de Lei (PL 5000/16) não passou no Senado, embora seja importante o uso termo gênero. No artigo publicado no site Jusbrasil (2015), a professora Alice Biachini, Doutora em Direito Penal pela PUC/SP, transcreve uma frase de Victória Barreda, na qual ela define gênero, vejamos:

O gênero pode ser definido como uma construção social e histórica de caráter relacional, configurada a partir das significações e da simbolização cultural de diferenças anatômicas entre homens e mulheres. [...] Implica o estabelecimento de relações, papéis e identidades ativamente construídas por sujeitos ao longo de suas vidas, em nossas sociedades, historicamente produzindo e reproduzindo relações de desigualdade social e de dominação/subordinação (BIACHINI, 2015)

De acordo com o Atlas da Violência 2018, elaborado pelo Ipea, o Estado de Roraima é o mais letal para as mulheres pela sétima vez consecutiva. São 10 assassinatos para cada cem mil mulheres, número considerado extremamente alto se comparado a outros estados, como São Paulo por exemplo, cuja taxa é 2,2. Vejamos o gráfico disponível no Atlas da Violência 2018. (BRASIL, 2018, p.45).

Gráfico 2. - Evolução dos homicídios de mulheres, em três UFs com as maiores taxas em 2016 e no Brasil. Taxa por 100 mil mulheres (2006 a 2016)



FONTE : BRASIL, Atlas da Violência 2018, p. 45

Uma das causas apontadas no Atlas é a falta de estrutura do Estado e de toda a rede de atendimento à mulher que deve garantir o acompanhamento às vítimas e empenhar um papel vital na prevenção da violência. Uma das falhas apontadas no estudo é que há apenas uma única delegacia especializada, que só funciona das 8h às 19h de segunda a sexta-feira, fechando aos finais de semana quando ocorre o maior número de casos de violência e as vítimas precisam se deslocar para as delegacias de plantão. Além disso, nas demais delegacias, não há salas para atendimento, o que deixa a mulher numa situação delicada, vexatória. (BRASIL, 2018)

A advogada da Human Rights Watch, uma das principais ONGs de Direitos Humanos no mundo, Maria Laura Canineu, realizou uma pesquisa no Estado, baseado nos estudos do IPEA. Para autora, o Estado faz muito pouco para prevenir que a violência doméstica termine em morte: “É muito difícil denunciar um caso desses em Roraima. Existe apenas uma delegacia da mulher para atender cerca de 255 mil mulheres” (CANINEU, 2018).

Entretanto, segundo o IBGE 2018, sobram homens e faltam mulheres em Roraima. Foi o que constatou uma pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), que apontou o Estado como o segundo do país com a maior parte da população sendo do sexo masculino, com 50,2%. Se a população de Roraima em 2017 é de total 522.6 mil habitantes e representam 0,3% da população total do país, sendo assim, o estado continua o menos populoso. Será que o número de mulheres é realmente 255 mil mulheres como afirmou a advogada, Maria Laura Canineu da Human Rights Watch?

Uma das pesquisas mais conceituadas que se tem acerca da violência no Brasil é o Atlas da Violência realizado pelo Ipea. O último Atlas divulgado em 2018, afirma na página 46, que o Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) não fornece informação específica sobre feminicídios. Como não fornece informação detalhada não é possível identificar o número de vítimas deste tipo específico de crime, mas como o estudo foi baseado numa série de outras violências do gênero a qual a mulher foi vítima antes, dentre elas: violência física, sexual, psicológica e patrimonial. Conclui-se que muitas mortes poderiam ter sido evitadas, caso as mulheres tivessem apoio para conseguir romper o ciclo de violência (BRASIL, 2018).

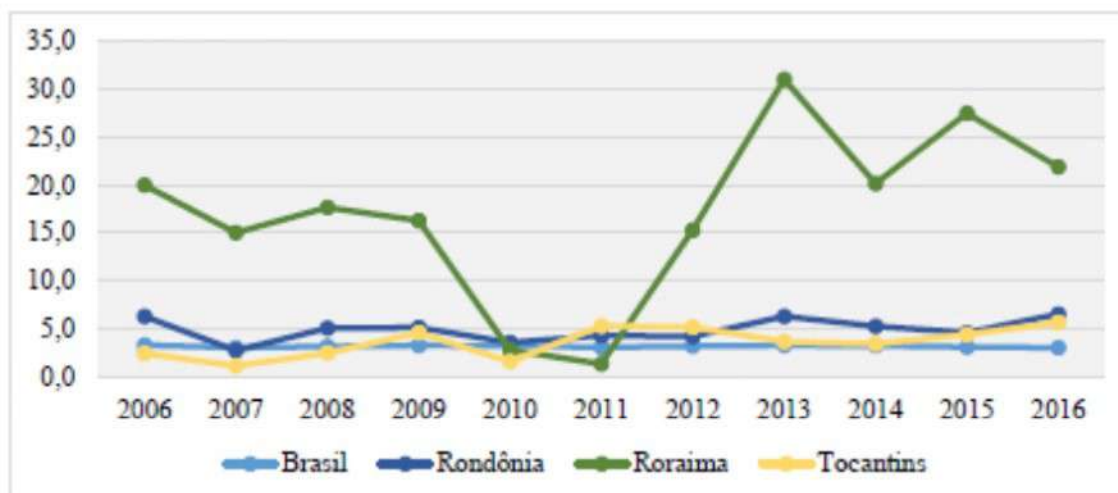
O fato é que Boa Vista, como a maioria dos municípios do Brasil, não possui dados para esclarecer a real situação da violência, seja contra a mulher, seja de qual tipo de violência for, e de qual maneira foi cometida contra qualquer pessoa. Falta uma estrutura mínima de gestão, não apenas na apuração e no controle do feminicídio, mas de todos os crimes, pois o Estado não conta com um plano Estadual de Segurança Pública. Os números revelados no Atlas podem não corresponder à realidade. Esse é um tema delicado, pois o Governo não quer revelar a realidade, talvez por não saber, talvez por não querer.

Quem tem prestado um bom serviço na cidade de Boa Vista catalogando os atendimentos e os tipos de violência é o Centro Humanitário de Apoio a Mulher (CHAME). O CHAME é um serviço oferecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Roraima (ALERR), coordenado pela Procuradoria Especial da Mulher da ALERR. Entre os anos de 2009 a 2017, o CHAME realizou 7.965 atendimentos e é considerado um centro de referência no atendimento as mulheres agredidas, além de estar ajudando a traçar o perfil das vítimas e dos tipos de violência mais comum no Estado.

Analisando os dados do Atlas da Violência 2018, Roraima volta ao topo quando se considera a situação de mulheres não negras, cuja taxa foi de 21,9, bem superior a qualquer outra taxa, de todos os estados. Para compreender melhor é necessário levar em consideração o número de mulheres indígenas mortas no período de 2006 a 2016 que foi de 98, número bem alto mesmo considerando as distorções dos relatórios (BRASIL, 2018).

A ONG Human Rights Watch (2017) declarou que Roraima foi o Estado que teve o maior número de vítimas indígenas assassinadas, números indesejáveis que revelam descaso, omissão e opressão. Veja o gráfico contido na p. 52 do Atlas da Violência 2018.

Gráfico 3. - Evolução dos homicídios de mulheres não-negras, em três UFs com as maiores taxas em 2016 e no Brasil. Taxa por 100 mil mulheres não negras (2006 a 2016)



FONTE : BRASIL, Atlas de violencia 2018, p.52

A impunidade é outro ponto a ser abordado. Quantos feminicidas foram julgados ou presos em Roraima? Há inúmeros boletins de ocorrência de violência doméstica acumulados, muitos deles prescrevem antes do agressor ser formalmente acusado. Boa parte deles sequer são investigados por falta de estrutura da Polícia Civil. Assim como a Civil, a Polícia Militar não consegue atender todas as ocorrências que recebe, até mesmo aquelas que denunciam a violência em flagrante, não são resolvidas devido, a falta de efetivo policial e instrumentos de trabalho, tais como: viatura, gasolina etc.

Aliás, esse tipo de problema é típico em todo o país. O acesso à justiça e proteção às vítimas esbarra na falta de recursos e não é para menos, Segurança Pública parece não ser prioridade, haja visto que os orçamentos tem diminuído segundo o Planejamento Plurianual (PPA) 2016-2019 (SEPLAN, 2016).

No Estado de Roraima, de acordo com o PPA 2016-2019, o orçamento da segurança pública equivale a 1,22% do total de despesas previstas para o mesmo período. A análise dos dados contidos no PPA 2012-2015 e 2016-2019 mostrou que o investimento diminuiu consideravelmente entre um período e outro, saindo de R\$ 750.788.021,00 no primeiro quadriênio para R\$ 203.367.504,00 no quadriênio atual, que representa uma diminuição de R\$ 563.920.517,00 em valores nominais e 377,29% em termos percentuais. (SEPLAN, 2016).

No mesmo período, de acordo com dados obtidos do Portal do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o total de ocorrências criminais em Roraima atingiu 1.115 ocorrências em 2012 e aumentou para 1.977 casos em 2016 (último ano com

dados disponíveis), que em termos percentuais reflete um aumento em 77,31% em relação ao ano de início da pesquisa. Os crimes analisados são os de estupro, roubo e furto de veículos e homicídios dolosos. Desse modo, ao mesmo tempo em que houve a redução do orçamento da segurança pública no Estado, ocorreu um aumento na criminalidade (SEPLAN, 2016).

Esta é uma relação direta que precisa ser observada, pois não é possível conter a violência sem investimento.

2.4 Levantamento dos Dados e Análises dos Registros

Na segunda fase da pesquisa, após o exame dos números pesquisados no banco de dados, se analisará a possibilidade de estratégias tecnológicas como monitoramento e avaliação de ocorrências como alternativa para minimização e prevenção dos crimes de homicídios e feminicídios.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para iniciar a presente pesquisa e afiançar a credibilidade deste projeto foi necessário a adoção de um método de pesquisa capaz de abranger da melhor forma possível o problema de investigação. Segundo Gil, pesquisa é:

Pode-se definir pesquisa como o procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos. (...) A pesquisa é desenvolvida mediante o concurso dos conhecimentos disponíveis e a utilização cuidadosa de métodos, técnicas e outros procedimentos científicos. Na realidade, a pesquisa desenvolve-se ao longo de um processo que envolve inúmeras fases, desde a adequada formulação do problema até a satisfatória apresentação dos resultados. (GIL, 2017, p.17)

A metodologia da pesquisa científica pode ser classificada e definida conforme sua abordagem, finalidade e procedimentos técnicos empregados (GIL, 2017; VERGARA, 2006). Assim, estabelecer os meios escolhidos, os instrumentos científicos e os procedimentos adequados ao seu desenvolvimento é parte primordial da pesquisa.

Mezzaroba e Monteiro (2009, p. 112) explicam que o projeto de pesquisa manifesta as pretensões da pesquisa. É o documento elaborado pelo pesquisador, em que são apresentados os fundamentos temáticos em forma de revisão bibliográfica, a justificativa da pesquisa, seus objetivos, especifica e recorta o tema com clareza, formula problemas a serem respondidos ao longo do procedimento investigativo e estabelece um roteiro de trabalho.

Desse modo, fez-se necessário estabelecer nesse ponto os meios escolhidos para chegar à solução do problema, determinando quais os instrumentos científicos e os procedimentos adequados para o desenvolvimento da pesquisa.

A presente pesquisa quanto a sua natureza é a aplicada, pois objetiva além dos conhecimentos doutrinários, utilizá-los na prevenção e combate à criminalidade, envolvendo os interesses locais. Esta, nos ensinamentos de Gil (2008, p. 43) “tem como característica fundamental o interesse na aplicação, utilização e práticas dos conhecimentos”.

A pesquisa aplicada, possui muitos pontos semelhantes ao tipo de pesquisa pura, pois depende de suas investigações e desenvolvimento; no entanto, sua característica fundamental é o interesse na aplicação, emprego e consequências

práticas dos conhecimentos. Está menos voltada para o desenvolvimento de teorias de valor universal do que para a aplicação imediata numa realidade circunstancial. De modo geral é este o tipo de pesquisa a que mais se dedicam os psicólogos, sociólogos, economistas, assistentes sociais e outros pesquisadores sociais (GIL, 2008, p. 27).

Para Minayo (2001) a pesquisa qualitativa trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e nos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. É qualitativa porque “sua preocupação está centrada num nível de realidade que pode ser ou não quantificado” (GIL, 2008, p. 70).

Nesta pesquisa não se pretende formular uma verdade absoluta acerca da violência e tampouco, como findá-la, pois não há mágica para isso. A proposta é justamente, estudar o fenômeno à luz do cotidiano, dos fatos, bem como, do tempo atual para compreendê-la e interpretá-la.

Como examina os dados disponibilizados no banco de dados acerca dos tipos de crimes de homicídios e feminicídios, esta pesquisa também se configura numa abordagem quantitativa. No que concerne a análise dos crimes, foram adquiridos através do referido banco de dados, que por sua vez foi extraído de inúmeros de boletins de ocorrências, inquéritos etc. “(...) facilidade de poder descrever a complexidade de determinada hipótese ou de um problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos experimentados por grupos sociais” (PRODANOV; FREITAS, 2013, p.50).

No tocante aos objetivos, a pesquisa é descritiva, este tipo de estudo, no entendimento de Gil (2008, p. 42), “têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis”.

Nas palavras de Prodanov e Freitas a pesquisa descritiva ocorre:

Quando o pesquisador apenas registra e descreve os fatos observados sem interferir neles. Visa a descrever as características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis. Envolve o uso de técnicas padronizadas de coleta de dados: questionário e observação sistemática. Assume, em geral, a forma de Levantamento (PRODANOV E FREITAS, 2013, p. 52).

Sobre a pesquisa descritiva Gil esclarece:

Entre as pesquisas descritivas, salientam-se aquelas que tem por objetivo estudar as características de um grupo: sua distribuição, por idade, sexo, procedência, nível de escolaridade, estado de saúde física e mental etc. Outras pesquisas deste tipo são as que se propõem a estudar o nível de entendimento dos órgãos públicos de uma comunidade, as condições de habitação de seus habitantes, o índice de criminalidade que aí se registra (GIL, 2008, p. 42).

Para este plano, procura-se observar e analisar as várias situações que envolvem o comportamento humano em diversos aspectos, tais como, social, cultural e territorial. A pesquisa objetiva a imparcialidade, pretendendo analisar a violência e os registros de homicídios e feminicídios ocorridos no período de janeiro de 2016 a janeiro de 2019 na cidade de Boa Vista/RR.

No que concerne aos procedimentos técnicos, o presente estudo é bibliográfico e documental. Elaborado a partir de material já estudado, constituído principalmente de livros, artigos científicos, materiais disponibilizados na Internet, procurando referências teóricas publicadas tendo como objetivo conhecer e recolher informações acerca do problema da pesquisa.

Rampazzo destaca que:

Qualquer espécie de pesquisa, em qualquer área, supõe e exige uma pesquisa bibliográfica prévia, quer para o levantamento da situação da questão, quer para fundamentação teórica, ou ainda para justificar os limites e contribuições da própria pesquisa (RAMPAZZO, 2005, p.49).

Nesse caso, posteriormente, ao levantamento bibliográfico do problema, foi feita a pesquisa documental indireta, a fim de entender e enumerar os crimes elencados. Essas informações foram secundárias, pois foi resultado da pesquisa realizada pela Delegada da Polícia Civil Míriam Di Manso (2019) quando da realização de sua dissertação.

No que diz respeito aos instrumentos de coleta de dados, dentre os instrumentos possíveis, a presente pesquisa utilizou da coleta documental e análise de conteúdo, analisou os inquéritos policiais indiretamente do período estimado de três anos, classificando-os em homicídios e feminicídios. Como define Gil (2008, p. 64) "Entre outros aspectos, o delineamento considera o ambiente em que são coletados os dados, bem como as formas de controle das variáveis envolvidas", ou

seja, nessa fase de abordagens de técnicas diversas, a atual pesquisa objetiva colher informações da realidade a ser estudada.

Após a coleta de dados, segue-se a fase de análise e interpretação. Segundo, Gil:

Estes dois processos, apesar de conceitualmente distintos, aparecem sempre estreitamente relacionados. A análise tem como objetivo organizar e sumariar os dados de tal forma que possibilitem o fornecimento de respostas ao problema proposto para investigação. Já a interpretação tem como objetivo a procura do sentido mais amplo das respostas, o que é feito mediante sua ligação a outros conhecimentos anteriormente obtidos (Gil, 2008, p. 165).

Relativamente, a coleta dos dados, as informações referentes aos crimes de homicídios e feminicídios foram extraídas do banco de dados que por sua vez foi elaborado baseado nos inquéritos policiais registrados na Secretaria de Segurança Pública, além disso, suas respostas codificadas e tabuladas estatisticamente. Por meio de leituras analíticas e interpretativas e comparados, o que pode justificar a existência de quadros diferentes de referência para análise e interpretação de acordo com a visão da pesquisa.

No que se refere à seleção do universo, população e amostra, como a presente pesquisa catalogou e enumerou os crimes de homicídios e feminicídios, a população estudada é a criminosa, através dos registros contidos no banco de dados. Nas palavras de Rampazzo:

“População” indica um conjunto de pessoas, animais ou objetos que vão ser estudados; e “amostra” é uma parte representativa da população. Assim, nas pesquisas de opinião, população são todos os eleitores e “amostra” são apenas os “eleitores selecionados” para expressar suas preferências eleitorais, num determinado tempo e lugar (RAMPAZZO, 2005, p. 49).

Além disso, projetou analisar outras variáveis, como sexo, cor, idade e condição financeira das vítimas e autor do crime, local, data e hora do fato, maneira como ocorreu o crime, motivação, instrumento do crime e outros, a fim de propiciar o mapeamento desses crimes e a consequente análise criminal.

4 PRODUTO DA PESQUISA

4.1 Relatório do mapeamento

Como produto final do Mestrado Profissional em Segurança Pública Direitos Humanos e Cidadania elaborou-se um mapa criminal, disponível na rede mundial de computadores, referente aos crimes de homicídios e feminicídios ocorridos entre janeiro de 2016 a janeiro de 2019 na cidade de Boa Vista RR. A fonte para criação da base de dados do mapa criminal desenvolvido foi a da Polícia Civil de Roraima.

O sistema disponível no *google maps* analisou a base de dados geográfica e disponibilizou através de mapa, as principais informações georreferenciadas da cidade de Boa Vista RR e região metropolitana. Conectado a uma base de dados geográfica é possível a utilização de geotecnologias permitindo a disponibilização de informações georreferenciadas de forma clara e prática.

O objetivo desta pesquisa foi criar um mapa criminal dinâmico onde o usuário pode selecionar de modo fácil e rápido áreas de interesse, e obter informações como: qual localidade e tipo de crime ocorreu mais frequentemente? Dessa forma, pode-se visualizar o trabalho da pesquisa aplicada proporcionando um conhecimento mais próximo dos problemas de violência da cidade contribuindo assim com a sociedade.

4.2 Conceitualização de mapa criminal na web

O *Criminal Map On The Web Service* ou mapa criminal é um serviço de mapa pela internet, em português, VMS *Open Virtual Memory System* ou Sistema de Memória Virtual Aberta que nada mais é que um protocolo padrão desenvolvido pelo *Open Geospatial Consortium* em 1999 para servir georreferencia de imagens de mapa na Internet. Essa tecnologia também chamada de *WebGis* está relacionada ao Geoprocessamento e permite a interação entre usuário e sistema.

Alguns códigos fonte abertos podem ser utilizados para o desenvolvimento de uma publicação *web map*, também conhecidos como WebGis e correlacionado

ao geoprocessamento. Utilizando esses *softwares*, de origem proprietária de código fonte abertos elaboramos o mapa criminal da cidade de Boa Vista RR, evidenciando os pontos mais violentos.

4.3 Coleta e pré-processamento de dados

Para a confecção desse mapa criminal utilizamos os dados disponíveis no Banco de Dados apresentado pela Delegada Míriam di Manso (2019) em formato de Arquivos Excel e WPS e cujo domínio definido e delineado refere-se a:

- 1 –Estudo descritivo do Banco de Dados: - ocorrências de homicídios dolosos consumados; - os feminicídios (modalidade de homicídio qualificado);
- 2 –Estudo espacial do Banco de Dados: - cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, e;
- 3 –Estudo temporal do Banco de Dados: - de janeiro de 2016 a janeiro de 2019.

4.3.1 O município de Boa Vista RR

Em 09 de julho de 2020, Boa Vista, a capital do estado de Roraima, única capital brasileira localizada acima da Linha do Equador, completou 130 anos. A cidade com formato de leque situada à margem direita do rio Branco possui avenidas largas, floridas que convergem ao centro da cidade, à Praça do centro Cívico Joaquim Nabuco.

Dentre os mais de cinco mil municípios brasileiros, no ano de 2019, Boa Vista foi considerada a 5ª melhor capital e a 21ª melhor cidade do país para se viver pelo sistema Firjan — Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro. Essa classificação é baseada em estatísticas públicas oficiais disponíveis nos ministérios do Trabalho, Educação e Saúde.

Segundo estimativas do IBGE, a população de Boa Vista era de 419.652 habitantes em 2020, com densidade demográfica de 49,99 habitantes por

quilômetros quadrados e IDHM Índice de desenvolvimento humano municipal 0,752, o que representa um desenvolvimento médio. E apesar da crise migratória, de 2/3 da população estado morarem na capital, do crescente aumento da violência, Boa Vista ainda é uma cidade acima da média para se viver.

Boa Vista possui 280 estabelecimentos de ensino sendo: 4 escolas federais, 73 escolas privadas, 94 escolas estaduais e 109 escolas municipais distribuídos entre pré-escola, creche, estabelecimento de ensino de nível fundamental, estabelecimento de ensino de nível médio e educação de jovens adultos. (fonte <https://blog.qedu.org.br/>).

De acordo com o Mapa Base 2016 da Prefeitura Municipal de Boa Vista (BOA VISTA, 2016), 55 bairros compõe a cidade e estão distribuídos da seguinte forma:

- a) Centro (1);
- b) Zona Norte – 6 bairros – 31 de março, Aeroporto, Estados, Nossa Senhora Aparecida, São Francisco e Paraviana;
- c) Zona Sul – 5 bairros – 13 de setembro, Calungá, Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte, Marechal Rondon e São Vicente.
- d) Zona Leste - 3 bairros – Caçari, Canarinho e São Pedro;
- e) Zona Oeste - 40 bairros – Alvorada, Asa Branca, Bela Vista, Buritis, Caimbé, Cambará, Caranã, Cauamé, Centenário, Cidade Satélite, Cinturão Verde, Dr. Airton Rocha, Dr. Silvio Botelho, Dr. Silvio Leite, Equatorial, Jardim Caranã, Jardim Tropical, Jardim Floresta, Jardim Primavera, Jôquei Clube, Laura Moreira, Liberdade, Mecejana, Murilo Teixeira Cidade, Nova Canaã, Nova Cidade, Olímpico, Operário, Pintelândia, Psicultura, Pricumã, Professora Araceli Souto Maior, Raiar do Sol, Said Salomão, Santa Luzia, Santa Tereza, São Bento, Senador Hélio Campos, Tancredo Neves e União.

É visível o crescimento da cidade direcionado à zona oeste, onde há maior concentração populacional, assim como a violência destacada no mapeamento. Essa expansão direcionada tem dentre os obstáculos o terreno da Base Aérea, além das causas hidrográficas, ou seja, os rios que cortam a cidade no total de 5 (Branco, Tacutu, Uraricoera, Amajari e Cauamé).

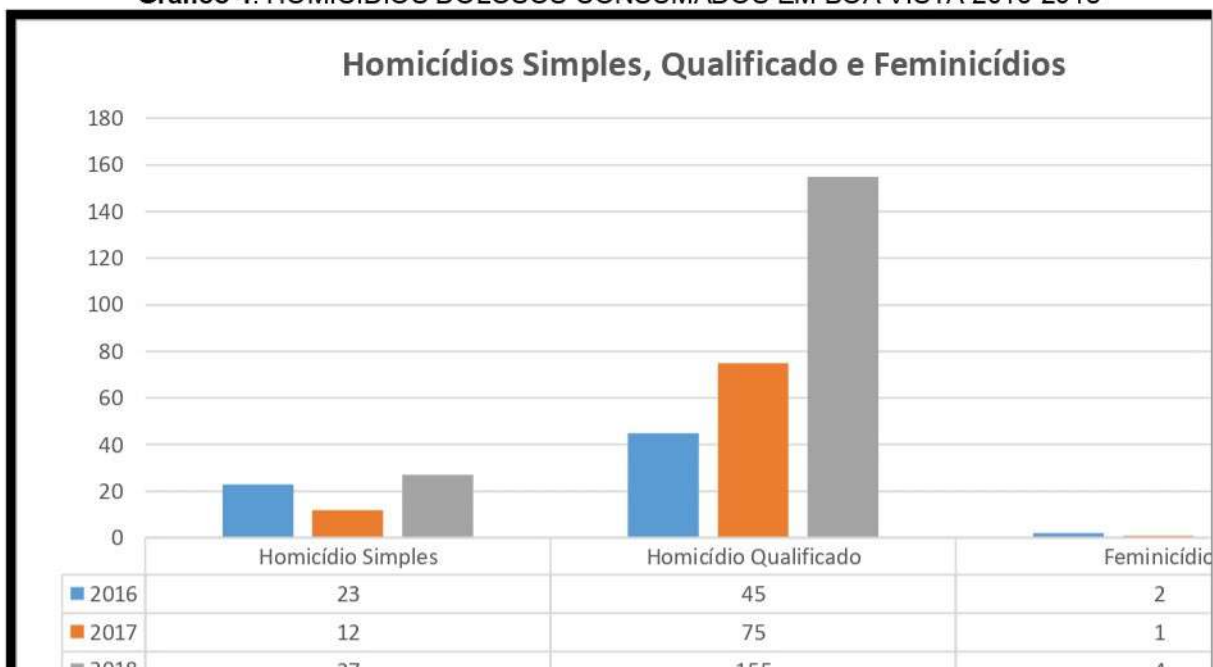
INQUÉRITOS/PROCEDIMENTOS PC/RR	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	TOTAL
TOTAL	70	88	186	344

Fonte: Polícia Civil do Estado de Roraima

De acordo com os dados apresentados na tabela acima, essa é a amostra da nossa pesquisa de homicídios dolosos consumados, neles incluídos os feminicídios consumados ocorridos em Boa Vista, no período de janeiro de 2016 a janeiro de 2019, que consiste em 344 procedimentos instaurados pela Polícia Civil do Estado de Roraima. É observável um aumento ascendente de homicídios dolosos consumados. Conforme já mencionado, a tendência de ligeira alta nos registros de homicídios, sendo que o ano de 2018 é o ano com o maior número de assassinatos registrados.

Esses homicídios dolosos e latrocínios, consumados ocorridos na cidade de Boa Vista no período de 2016 a 2018, extraídos dos inquéritos policiais e boletins de ocorrência, foram organizados em 7 macro módulos de conteúdo (ANEXO), cada um contendo adicionais, campos de variáveis, com atribuições diferenciadas e classificadas, contendo ao todo X variáveis.

Gráfico 4. HOMICÍDIOS DOLOSOS CONSUMADOS EM BOA VISTA 2016-2018



Fonte: a autora

Em relação à taxa de registros de homicídios simples o ano de 2016 apresentou o maior percentual, enquanto que no ano de 2017 e 2018 o acréscimo

percentual foi bem menor. Os homicídios qualificados, no ano de 2017, apresentou a maior taxa registrada enquanto que no ano de 2018 o percentual sofreu uma leve queda de 2,59% a menor que 2017. O Homicídio doloso consumado (simples e qualificado), conduta delitiva prevista no Código Penal no artigo 121, caput, e §2º, I, II, III, IV, V, VI, e VII. Enquanto que os feminicídios (consumado, conforme previsto no art. 121, §2º, VI, do Código Penal) nos anos de 2016 e 2017 sofreu uma diminuição de incidência, voltando a elevar-se, mesmo que pouco, no ano de 2018.

Desta forma levando em consideração os homicídios dolosos por ano, fica evidente que o ano de 2018 foi o mais violento da amostra, tendo em destaque o homicídio qualificado com 76,35% do total.



Fonte de dados: Estimativa populacional de Boa Vista. IBGE. www.ibge.gov.br

Analisando o aumento populacional nos anos de 2016 a 2018, fica evidente que a quantidade de homicídios acompanhou esse crescimento, onde a taxa de homicídios intencionais registrados em 2018 foi mais que o dobro de 2016.

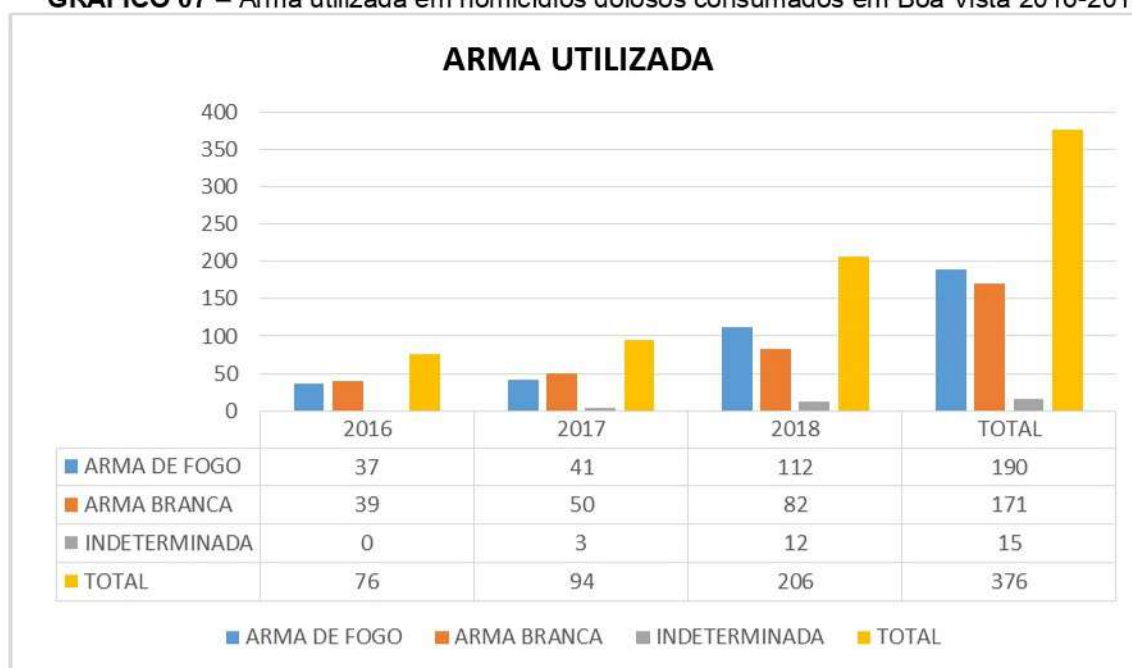
GRÁFICO 06 - Homicídios dolosos em Boa Vista 2015-2018



Fonte: a autora

Ao analisar o gráfico 06, por região, no ano de 2018, as regiões norte, sul, leste, oeste e zona rural, foram as com maior frequência em homicídios. E a região mais violenta destacada em primeiro lugar em todos os anos, foi a região oeste. E com menos registros temos a região leste, também em todos os anos.

GRÁFICO 07 – Arma utilizada em homicídios dolosos consumados em Boa Vista 2016-2018



Fonte: a autora

Observando o ano de 2016 no gráfico acima a arma branca foi a mais utilizada para concluir os homicídios e a arma de fogo ficou em segundo lugar por um percentual mínimo.

Em 2017 a arma branca continua em liderança com um aumento considerável de sua utilidade em comparação ao ano anterior. No ano de 2017 também aparece outro tipo de armamento indeterminado.

Já o ano de 2018, apresenta um aumento significativo na arma de fogo, quase o triplo do ano de 2017. A arma branca também tem um aumento considerável em relação ao ano anterior e fica em segundo lugar da mais usada em 2018. Também aparece nesse ano com aumento o armamento indeterminado. Os dados comprovam que o ano de 2018 foi o mais violento.

Todo esse estudo dos gráficos elaborados até agora revela que através de uma análise mais profunda dos dados é possível perceber ensinamentos que possam ajudar na prevenção e combate aos crimes utilizando as tecnologias adequadas que auxiliem e dinamizem esse estudo.

4.5 Organização dos dados do Banco de Dados e sua inserção no mapeamento

Para entender a utilização do Banco de dados, sua inclusão no mapeamento e compreender o tamanho do trabalho de inserção dessa amostra do Banco de Dados, no mapa criminal faz-se necessário esclarecer que os 344 procedimentos instaurados pela Polícia Civil do Estado de Roraima, em seu formato físico ou digital, apresentam em sua totalidade mais de 30.000 páginas. Esse todo possibilita o preenchimento, modificações e inserções futuras tornando-o sempre atualizado.

Destaca-se que os 344 procedimentos estudados nessa pesquisa e inseridos em seu formato digital, apresentam um conjunto de aproximadamente 268 colunas com campos de interesse horizontal e 291 linhas verticais relativos a cada ano da pesquisa, totalizando aproximadamente 804 colunas com campos de interesse horizontal e 873 linhas verticais alusivos ao período de janeiro de 2016 a janeiro de 2019.

De acordo com Di Manso “Não é por acaso, pois esses autos respectivos são um conjunto documental, resultado sinérgico de atuação de inúmeros profissionais, unidades e departamentos da polícia na apuração dos crimes” (2019, p.37).

Ainda segundo Di Manso

É importante conscientizar o tamanho do processamento dos inquéritos, a responsabilidade e o compromisso social exigidos dos servidores na busca da verdade real, na solução de crimes tão graves, que abalam a estrutura da sociedade afetada diretamente com essas mortes violentas, tanto no contexto desta pesquisa, quanto no contexto cotidiano das delegacias, eis que continuam sem a devida atenção e respostas organizacionais (2019, p. 37).

Como no Estado de Roraima não havia um sistema único de Banco de Dados anteriores, inserindo-se os dados no mapeamento, percebeu-se algumas dificuldades de natureza administrativa, capazes de inviabilizar a pesquisa, pois os dados recolhidos e registrados nas delegacias de Boa Vista não estão integrados num sistema único.

De acordo com Di Manso,

A falta de dados no Banco revela inúmeros problemas a serem resolvidos, pois resulta de condições insuficientes de trabalho, falhas organizacionais e causas de outra natureza. Nos inquéritos policiais foram registrados relatos sobre a falta de cumprimento à ordens de missão ou falta de inserção de documentos nos autos, pela falta de “papel, toner, internet, energia ou mesmo gasolina”, ou, ainda, que deixaram de apresentar imagens das câmeras de monitoramento da SESP, “pois não estavam funcionando”, haja vista a “ausência de manutenção (2019, p. 37).

Quanto ao Banco de dados Di Manso relata:

O Banco sobre homicídios ocorridos na cidade de Boa Vista no período de janeiro de 2016 a janeiro de 2019, extraídos dos inquéritos policiais e boletins de ocorrência, em seu formato físico apresenta o conjunto de 4 Planilhas Excel/WPS, com os seguintes nomes: BANCO DE DADOS DE HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS. BOA VISTA. ANO 2016; BANCO DE DADOS DE HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS. BOA VISTA. ANO 2017; e, BANCO DE DADOS DE HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS. BOA VISTA. ANO 2018, cada uma contendo dados por ano (2019, p. 40).

4.6. Mapa criminal, seu conteúdo e *link* disponível

A aplicação do geoprocessamento como meio de controle na segurança pública no Brasil, de um modo geral, ainda está muito no início. A grande maioria dos Estados não dispõe sequer de um mapa digital preparado para aproveitar as ferramentas de geoprocessamento gratuitas disponíveis. Além disso, raros são os profissionais treinados para o uso dos *softwares* de geoprocessamento.

Em Roraima não é diferente, segundo Di Manso:

O *software/aplicativo Excel e WPS* é recentemente utilizado nas unidades de processamento de dados na Segurança Pública e na Polícia Civil do Estado, mas mais como resultado de iniciativas individuais e esporádicas dos servidores compromissados, do que como parte de uma estratégia tecnológica institucional". Tampouco, há uso dos *softwares* de geoprocessamento na Segurança Pública do Estado (2019, p. 39).

Em contrapartida, alguns estados brasileiros como o Estado de São Paulo e Paraná utilizam não apenas o geoprocessamento, mas possuem um centro de análise e mapeamento criminal. Em São Paulo, por exemplo, no sítio da Secretaria de Segurança Pública há um *link* direcionando para o: Consulte dados estatísticos de todo o Estado por região, município e unidade policial, acompanhado do manual de interpretação dos dados criminais de São Paulo, que segue metodologia internacional e é considerada de alta qualidade.

Já no Estado do Paraná, existe o Centro de Análise, Planejamento e Estatística (CAPE) responsável pela análise e mapeamento criminal de cada ponto do Estado. Esse setor é responsável por acompanhar e analisar os registros de criminalidade, identificar e informar aos gestores as áreas mais sensíveis, auxiliando assim, o planejamento da Segurança Pública, como distribuição de viaturas e de efetivo policial. O grupo de trabalho multidisciplinar é formado por policiais civis e militares treinados, com graduação nas áreas de Direito, Estatística, Engenharia, Geografia, História, Gestão Pública e Administração.

Neste mapeamento da criminalidade elaborado a partir das ocorrências registradas no Banco de Dados no período de janeiro de 2016 a janeiro de 2019 concernentes aos crimes de homicídios e feminicídios é possível também: explorar outras variáveis, tais como: o local e os horários das ocorrências, os tipos de crimes

mais comuns, os registros dos bairros mais violentos, referente aos tipos de crimes de homicídios e feminicídios.

Algumas vantagens do uso do mapa criminal são:

1. permite que os usuários tenham acesso à dados especializados de forma clara e precisa;
2. apresenta um mapa dinâmico onde se pode selecionar de forma simples e rápida áreas de interesse do usuário, e obter informações como: qual zona, bairro, horário e tipo de crime ocorreu mais frequentemente;
3. aponta as áreas com maior índice de criminalidade, podendo auxiliar o planejamento estratégico no combate à criminalidade;
4. possibilita o preenchimento, modificações e inserções futuras deixando-o sempre atualizado, contribuindo assim com a sociedade;
5. por ser disponibilizado pela internet, qualquer instituição ou pessoa física utilizando o navegador pode acessá-lo;
6. baixo custo, por ser disponibilizado pela internet;

No caso dessa pesquisa, para elaboração desse mapa criminal da cidade de Boa Vista foi empregada uma alternativa totalmente doméstica e sem nenhum custo para a pesquisadora. Para isso foi utilizado um programa livre disponível gratuitamente pela internet, o *google maps*. Todos os dados foram inseridos manualmente buscando rua por rua, localidade por localidade, digitando cada endereço individualmente, um a um demandando muito trabalho, tempo e dedicação para a finalização do referido produto do mestrado que é o mapa criminal. Podendo ser acessado através do link https://www.google.com/maps/d/u/0/edit?mid=1k95BEm4KX9IPpxnyfr5s0reG6_GoW9gY&I=2.940510143940527%2C-61.11796204999999&z=9.

O sistema disponível no *google maps* analisou a base de dados e disponibilizou através de mapa, as principais informações georreferenciadas na cidade de Boa Vista RR e região metropolitana. Dessa forma, pode-se visualizar o trabalho da pesquisa aplicada proporcionando um conhecimento mais próximo dos problemas de violência, possibilitando visualizar as chamadas zonas quentes de criminalidade da cidade contribuindo assim com a sociedade na prevenção dos crimes.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A falta de informações sobre a criminalidade no Estado de Roraima é mais um dos desafios enfrentados pelas polícias locais. Os dados encontram-se dispersos por vários organismos (Cartórios das unidades policiais, Delegacias, Núcleos e Departamentos da PCRR da capital) em papel e ou em sistemas contidos nos registros feitos pela Secretaria de Segurança Pública. Dados esses que ainda não receberam tratamento analítico, alguns deles indisponíveis para o pesquisador.

Por conseguinte, o mapeamento criminal por meio do uso de *softwares* ainda não é realidade nas polícias do Brasil, seja pela ausência de informações criminais disponíveis ou de difícil acesso, seja pela carência de pessoal, seja pelos custos de aquisição dos mapas digitalizados e georreferenciados das cidades.

O resultado desta pesquisa consistiu no mapa criminal da cidade de Boa Vista. Para isso, primeiramente, estudou-se as escolas criminais para compreender melhor os tipos de crimes de homicídios e feminicídios. Na sequência, de posse dos dados compilados obtidos via banco de dados, inseriu-se os dados manualmente no mapa criminal na tentativa de responder alguns questionamentos, tais como:

- Qual localidade?
- Qual o tipo de crime ocorreu mais frequentemente?
- É possível identificar o criminoso?
- É possível identificar a vítima?

Importante ressaltar que apenas mapear não é suficiente é necessário saber utilizar o enorme fluxo de informações para combater a criminalidade, além disso, se mal implantado pode distorcer os resultados encontrados, desperdiçar tempo, dinheiro público com pessoal, equipamento e a compra do software sem obter o retorno esperado, que é o combate à criminalidade.

Assim, com o objetivo de colaborar com a sociedade através da elaboração do mapa criminal essa pesquisa aplicada pode proporcionar uma maior percepção da mancha criminal da cidade e contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas de prevenção e combate à violência e para a profissionalização das polícias, faltando ainda muito trabalho a ser feito.

Finalizando, espera-se ter demonstrado que é possível elaborar um mapa criminal de forma simples, com baixo investimento em equipamentos e *softwares*,

mas contando com uma base de dados atualizada de registros das ocorrências de crimes, além da conexão com a internet e de um profissional capacitado.

REFERÊNCIAS

ARENDDT, Hannah. **Sobre a Violência**. Tradução de André Duarte. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994.

BEATO FILHO, Cláudio C. **Crimes e Cidades**. [Entrevista concedida a] Revista eletrônica de estudos urbanos e regionais. Revista E-metropolis, Rio de Janeiro, n. 09, p 58, jun. 2012. Disponível em: http://emetropolis.net/system/edicoes/arquivo_pdfs/000/000/008/original/emetropolis_n09.pdf?1447896326/ Acesso em: 18/mar./2019. ISSN 2177-2312.

BIANCHINI, Alice. **O que é “violência baseada no gênero”?** Jusbrasil, 2015. Disponível em: <https://professoraalice.jusbrasil.com.br/artigos/312151601/o-que-e-violencia-baseada-no-genero>. Acesso em: 18/jun./2018.

BOA VISTA- Mapa base 2016 dos bairros. Prefeitura Municipal de Boa Vista. Disponível em: https://www.boavista.rr.gov.br/ArquivosDinamicos/BASE_GERAL_2016.pdf. Acesso em: 15/set./20

_____. Qedu – **Matrícula e Infraestrutura**. Disponível em: <https://blog.qedu.org.br/>. Acesso em: 15/set./2020

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 3/ mar./2019.

_____. Decreto Lei nº 2.848, 7 de dezembro de 1940. **Código Penal Brasileiro**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 03/mar./2019.

_____. Lei nº 10.826, 22 de dezembro de 2003. **Estatuto do Desarmamento**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2003/lei-10826-22-dezembro-2003-490580-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso: 09/abr./2019

_____. Lei nº 11.340, 7 de agosto de 2006. **Lei Maria da Penha**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 09/abr./2019.

_____. Lei 13.104/2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – **Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm. Acesso em: 09/abr./2019

_____. Lei nº 13.641/2018, de 3 de abril de 2018. Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (**Lei Maria da Penha**), para tipificar o crime de descumprimento

de medidas protetivas de urgência. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13641.htm. Acesso em: 09/abr./2019.

_____ Lei nº 13.642/2018, de 3 de abril de 2018. Altera a Lei nº 10.446, de 8 de maio de 2002, **para acrescentar atribuição à Polícia Federal no que concerne à investigação de crimes praticados por meio da rede mundial de computadores que difundam conteúdo misógino, definidos como aqueles que propagam o ódio ou a aversão às mulheres.** Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13642.htm. Acesso em: 09/abr./2019.

_____ projeto de lei (PL 5000/16), **Política Nacional de Dados e Informações relacionadas à Violência contra as Mulheres** (Pnainfo). Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/493275-projeto-cria-banco-de-dados-nacional-sobre-a-violencia-contra-a-mulher/> Acesso em: 09/abr./2019

_____ Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2016. **Política Nacional de Informações Estatísticas relacionadas à violência contra a mulher (PNAINFO).** Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/124674> Acesso em: 09/abr./2019.

CAIADO, Aurílio Sérgio Costa. **Terra Crime potencial de uso da análise espacial no estudo da criminalidade.pdf.** Disponível em:

www.mj.gov.br/senasp/terracrime.pptlicadas/terracrime-e-potencial-de-uso-da-analise-espacial-no-estudo-da-criminalidade.pdf/view. Acesso: 09/abr./2019.

CALDEIRA, Teresa P. R. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo.** 2ª. Ed. São Paulo: Edusp, 2003.

CANINEU, Maria Laura. [Entrevista concedida a Talyta Vespa do portal UNIVERSA. **Por que Roraima é o Estado que mais mata mulheres desde 2010?** Disponível em: <https://universa.uol.com.br/noticias/redacao/2018/06/06/roraima-tem-a-maior-taxa-de-feminicidio-desde-2010-entenda-o-porque.htm?cmpid=copiaecola/>. Acesso em: 18/mar./2019.

CONJUR - Revista Consultor Jurídico. 2003. **MJ lança software livre para mapear áreas de incidência criminal.** Disponível em: https://www.conjur.com.br/2003-dez-16/software_livre_ira_mapear_areas_incidencia_crimiminal . Acesso em: 09/abr./2019

DURANTE, Marcelo Ottoni. Sistema Nacional de Gestão do Conhecimento em Segurança Pública. Secretaria de Segurança Pública: Brasília, 2010.

DURKHEIM, E. **Da divisão do trabalho social.** Martins Fontes, São Paulo, 2010.

ESTEFAM, André. **Direito Penal, volume 1: Parte Geral (art. 1º a 120º).** 7 ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

_____. **Direito Penal, volume 2: Parte Especial (art. 121º a 234º B)**. 5 ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

FERREIRA, Helder Rogério Sant'Ana. **Violência e segurança pública em 2023: cenários exploratórios e planejamento prospectivo** / Helder Rogério Sant'Ana Ferreira, Elaine Coutinho Marcial – Rio de Janeiro: Ipea, 2015. 164 p: il. Inclui bibliografia. ISBN 978-85-7811-263- Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/5680/1/Viol%C3%Aancia%20e%20seguran%C3%A7a%20p%C3%ABblica%20em%202023_cen%C3%A1rios%20explorat%C3%B3rios%20e%20planejamento%20prospectivo.pdf. Acesso em: 09/abr/2018.

FORUM Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário de Segurança Pública - 2019**. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/anuario-13/>. Acesso em 09/abr./2019

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

_____. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

Human Rights Watch. **Brasil bate recorde de mortes violentas em 2017**. Disponível em: <https://www.hrw.org/pt/americas/brazil> Acesso em 18/jun./2018

HUNGRIA, Nelson. **Comentários ao Código Penal**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1942.

IBGE - **Estimativa populacional de Boa Vista**. Disponível em : www.ibge.gov.br Acesso em: 09/abr./2019

IPEA-Instituto de Pesquisa Aplicada. **Atlas da Violência: Brasil registra mais de 65 mil homicídios em 2017**. (2019). Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option%3Dcom_content%26view%3Darticle%26id%3D34786 Acesso em: 15/set./2020

_____. **Violência para Todos. Cadernos de Saúde Pública - 9, RJ - 1993. -ATLAS DA VIOLÊNCIA 2018**. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/> Acesso em: 18/jun./2018.

LIMA, Jair Araújo de. **Teorias sociológicas sobre a criminalidade: análise comparativa de três teorias complementares**. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/323406684_Teorias_sociologicas_sobre_a_criminalidade_analise_comparativa_de_tres_teorias_complementares. Acesso em 09/abr./2019.

MANSO, Miriam Di. **Banco de dados estatísticos dos homicídios dolosos consumados e latrocínios consumados ocorridos em Boa Vista/RR no período de janeiro de 2015 a janeiro de 2019**. Dissertação de Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania, da Universidade Estadual de Roraima, 2019.

MEZZARROBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. **Manual de Metodologia de Pesquisa no Direito**. Atualizado de acordo com as últimas normas da ABNT. 5 ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

MINAYO, Maria Cecília S. e SOUZA E. R. **É possível prevenir a violência? Reflexões a partir do campo da saúde pública**. Ciência e Saúde Coletiva, 2001.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Curso de Direito Penal: parte geral: arts. 1o a 120 do Código Penal** – 3. ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2019.

OLIVEIRA, Janaíne Voltoline de. **RETRADOS DA VIOLÊNCIA URBANA E DA CRIMINALIDADE EM BOA VISTA – RORAIMA: A CAPITAL MAIS SETENTRIONAL DO BRASIL**. Disponível na Ver. Cadernos de Campo/ Araraquara / n.22/ p. 245-270 / jan-jul. 2017/ E-ISSN 2359-2419/ ISSN 1415-0689

PENTEADO FILHO, Nestor Sampaio. **Manual esquemático de criminologia**. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

PONTE, Júlio. **Criminologia para Delegado da Polícia Civil de Pernambuco Modelos Teóricos da Criminologia. Teorias Sociológicas**. Aula 2. Ponto dos Concursos. 2016.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico [recurso eletrônico]: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico** / Cleber Cristiano Prodanov, Ernani Cesar de Freitas. – 2. ed. – Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RAMPAZZO, Lino. Metodologia Científica – para alunos dos cursos de graduação e pós-graduação. 3ª ed. Edições Loyola, 2005.

RENASP -SSP/SC - **Rede de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação em Segurança Pública**.

<http://www.ssp.sc.gov.br/difc/index.php/servicos/informativos/61-rede-de-universidades-e-academias-da-seguranca-publica-no-estado-de-santa-catarina>

Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Disponível em: <

<http://www.ssp.sp.gov.br/Estatistica/download/manual.pdf>. Acesso em: 05/nov./2020

Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná. Disponível em: <

<http://www.seguranca.pr.gov.br/CAPE>. Acesso em: 05/nov./2020

SEPLAN - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA. **Plano Plurianual PPA**. Disponível em: <

<http://www.seplan.rr.gov.br/index.php/downloads/category/20-ppa-2016-2019>. Acesso em: 10/mar./2019.

SILVA, Flaviane Aparecida. **A motivação para as práticas de gestão do conhecimento na gestão de segurança pública**. Disponível em:

<http://www.arco.org.br/artigos/a-motivacao-para-as-praticas-de-gestao-do-conhecimento-na-gestao-de-seguranca-publica/#topo>. Acesso em 09/jul./2020.

TOLEDO, Francisco de Assis. **Princípios Básicos de Direito Penal**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 1994.

VERAS, A. Tolrino Rezende. Tese de doutorado "**A produção do Espaço Urbano de Boa Vista Roraima**". Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas / Geografia Humana. USP, 2009. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8136/tde-19022010-163714/pt-br.php>. Acesso em 02/jul./2020

VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 2006.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **O Mapa da Violência. Homicídios por Arma de Fogo no Brasil 2016**. Disponível em: https://mapadaviolencia.org.br/pdf2016/Mapa2016_armas_web.pdf. Acesso em 18 de março 2018

ANEXO A- OS MACRO MÓDULOS

O Banco de Dados é desenvolvido em 7 macro módulos de conteúdo, cada um contendo adicionais, campos de variáveis, com atribuições diferenciadas e classificadas de acordo com as nomenclaturas oficiais da polícia, do IBGE, mas também e de acordo com algumas hipóteses teóricas e metodológicas sobre o fenômeno mencionadas na parte conceitual deste trabalho. Os macro módulos são os seguintes:

1 Macro módulo com variáveis administrativo-processuais: este módulo contém nesta versão final do Produto 9 rubricas que abrangem dados administrativo-processuais sobre a ocorrência da morte violenta, documentos-base de seu processamento no âmbito da PC. São eles: Inquérito Policial, Auto de Apreensão em Flagrante de Ato Infracional, Procedimento Apuratório de Ato Infracional e Boletim de Ocorrência, todos com seus respectivos números, indicação da unidade policial responsável, data da autuação dos autos, classificação jurídica da ocorrência, em 4 classificações, e o número de registro do procedimento no PROJUDI, que além da sua função processual, serve como elemento de controle externo da atividade policial;

2 Macro módulo com variável temporalidade da morte. Este módulo contém 17 rubricas acerca da temporalidade da morte, registrando dia, mês, ano e hora do óbito, e a classificação específica da temporalidade. Os documentos-base de seu preenchimento são o Laudo Cadavérico. Ele confirma a temporalidade do fato, mas também declara a causa da morte e os instrumentos ou ações utilizadas que levaram ao óbito. Nem sempre é, no contexto de homicídios/latrocínios, possível determinar os elementos acima mencionados, como ocorre nos casos de achados de cadáveres em avançado estado de putrefação ou com redução esquelética (ossada). No contexto do Banco de Dados, as variáveis são rubricadas como *indeterminado/a*;

3 Macro módulo com variável localidade e espacialidade da morte. Este módulo contém 22 rubricas de dados sobre a localidade dos crimes. As rubricas contêm o endereço exato, com bairro, rua, número e proximidades, classificação de localidade (zoneamento administrativo, geográfico) e espacialidade pelas variáveis de interesse

da pesquisa (fechado/aberto, público/privado, etc.). A função deste módulo é processar dados sobre a distribuição espacial dos homicídios/latrocínios, configurando a resposta acerca dos espaços na cidade onde a vitimização por homicídios/latrocínios é mais propícia;

4 Macro módulo com variáveis sobre a vítima. Este módulo contém no total 71 rubricas com os dados sobre as vítimas, extraídos dos inquéritos e procedimentos afins. As rubricas contém elementos de identificação pessoal da vítima, que incluem nome, sobrenome, sexo, idade, naturalidade, profissão, ocupação, estado civil, etc., e outros dados específicos com relevância principal para traçar o perfil das vítimas, importantíssimo para a elaboração de políticas públicas de prevenção (histórico familiar, criminal, etc.);

5 Macro módulo com variáveis sobre autoria/autor. Este módulo contém no total 71 rubricas com os dados sobre as autorias e autores dos crimes. As rubricas contém elementos de identificação pessoal do autor, que incluem nome, sobrenome, sexo, idade, naturalidade, profissão, ocupação, estado civil, etc. e outros dados específicos relevantes à pesquisa, também necessários para obter-se o perfil dos autores e, assim, elabora-se uma política pública de prevenção (histórico familiar, criminal etc.);

6 Macro módulo com variáveis sobre o *modus operandi*. Este módulo contém em total 58 rubricas com os dados sobre o *modus operandi* na execução do crime que incluem variáveis sobre o tipo de agressão praticada, armas utilizadas, objetos utilizados, avaliação de grau de planejamento, presença de tortura, e etc., motivação, a relação com a vítima e etc.

7 Macro módulo com variáveis sobre as perícias efetivadas. Este módulo contém 21 rubricas dedicadas à coleta e armazenamento dos dados sobre os tipos de procedimentos de perícia que foram utilizados para a elucidação de cada caso, incluindo o Laudo Necroscópico, Laudo Balístico, Perícia de local de crime, etc. Além disso, ele revela a complexidade e os recursos necessários à elucidação de uma ocorrência de morte violenta dolosa. Os dados já integrados no Banco de Dados revelaram que a pequena equipe da Delegacia de Homicídios estava em locais de crimes 204 vezes em 2018, além de atender as ocorrências de homicídios e latrocínios tentados, cujos dados não foram incluídos no Banco de Dados.

Para facilitar a utilização do Banco de Dados, desenvolveu-se e aplicou-se o seguinte sistema de visualização e localização pelas cores. Em princípio, cada cor define e delimita o domínio de um grupo de dados específicos, devidamente conceitualizados e definidos, e as diferentes cores sinalizam as diferenças do conteúdo.

<p>A COR BEGE DEFINE O MACRO MÓDULO VERTICAL 1, EM QUE CONSTAM OS DADOS ADMISTRATIVOS SOBRE AS OCORRÊNCIAS</p>	
<p>A COR AZUL CLARO IDENTIFICA O MACRO MÓDULO VERTICAL 2, EM QUE CONSTAM OS DADOS SOBRE TEMPORALIDADE</p>	
<p>A COR VERDE ÁGUA IDENTIFICA O MACRO MÓDULO VERTICAL 3, EM QUE CONSTAM OS DADOS SOBRE LOCALIDADE/ESPACIALIDADE</p>	
<p>A COR ROXO IDENTIFICO MACRO MÓDULO VERTICAL 4, EM QUE CONSTAM OS DADOS SOBRE AS VÍTIMAS</p>	
<p>A COR LILÁS CLARO IDENTIFICA O MACRO MÓDULO VERTICAL 5, EM QUE CONSTAM OS DADOS SOBRE OS AUTORES/INDICIADOS</p>	
<p>A COR LILÁS IDENTIFICA O MACRO MÓDULO VERTICAL 6, EM QUE CONSTAM OS DADOS SOBRE O <i>MODUS OPERANDI</i></p>	
<p>A COR AMARELO IDENTIFICA O MACRO MÓDULO VERTICAL 7, EM QUE CONSTAM OS DADOS SOBRE A PERÍCIA</p>	
<p>FIM DA PLANILHA</p>	

Fonte: 2019 MANSO, Miriam Di. Banco de dados estatísticos dos homicídios dolosos consumados e latrocínios consumados ocorridos em Boa Vista/RR no período de janeiro de 2015 a janeiro de 2019

Utilizamos também marcação horizontal para localizar com facilidade dados sobre as ocorrências que registram homicídios e feminicídios.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E
CIDADANIA**

CLAYCIA MARIA ROCHA MACHADO

**A VIOLÊNCIA EM BOA VISTA-RR: ESTUDOS DOS REGISTROS DA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DOS CRIMES DE HOMICÍDIOS DE
HOMENS E MULHERES E FEMINICÍDIOS OCORRIDOS ENTRE 2016 A 2018**

BOA VISTA/RR

2020